

-----Acta nº 24-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, conforme Edital número cento e dezassete, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Alexandrina Soares de Oliveira Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, em substituição do Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, que se encontrava em serviço fora da área do Município.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Dispensada a leitura da acta número vinte e três da reunião ordinária de seis do mês em curso, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de duzentos e cinquenta e três milhões, trezentos e nove mil, duzentos e cinco escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO – JOÃO JOSÉ CAETANO PEREIRA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – ZIBREIRA, FREGUESIA DE CARVOEIRA – INQUÉRITO AO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS – RELATÓRIO:-----

-----Na sequência do Inquérito da Inspecção Geral da Administração do Território, concretamente sobre o processo de obras em título, submetete-se ao Executivo o respectivo Relatório, cujas conclusões se passam a transcrever:-----

-----Primeira – O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras indeferiu, em vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e sete, o projecto de arquitectura para construção de um edifício, com aproveitamento de parte de um já existente, em nome de João José Caetano Pereira, em Zibreira – Torres Vedras;-----

-----Segunda – Tal indeferimento teve como base pareceres técnicos em que se considerava que aquele projecto violava o Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----Terceira – Posteriormente, com base em novo parecer do ex-Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, o projecto foi deferido apesar de não terem sido afastados todos os pressupostos que conduziram ao indeferimento inicial;-----

-----Quarta – Considera-se assim NULO o Despacho de treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, do Sr. Vereador da Câmara com competência delegada que aprovou o licenciamento do projecto, por violação do número dois do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----Quinta – Não se propõe a perda de mandato dos Autarcas intervenientes no processo por se considerar não estarem reunidos todos os pressupostos da alínea c) do artigo nono da Lei número vinte e sete de mil novecentos e noventa e seis, de um de Agosto;-----

-----Sexta – É passível de censura a conduta do então Chefe de Divisão de Gestão Urbanística ao emitir o parecer de vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e sete, já que não refere expressamente a conformidade do projecto com o Plano Director Municipal de Torres Vedras, que se considerou violado no parecer inicial.-----

-----A Câmara, inteirada que ficou do Relatório do Parecer Jurídico número cento e dezoito, barra, noventa e nove, do Parecer Final número sessenta, barra, noventa e nove e do despacho que neles incidiu, deliberou:-----

-----Primeiro – Aceitar as conclusões do Relatório, declarando, assim, “Nulo” o despacho de treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, proferido pelo Sr. Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, e com os fundamentos aí constantes;-----

-----Segundo – Informar a Inspeção Geral da Administração do Território de que a Câmara já está sensibilizada para a desconformidade entre o Plano Director Municipal e o Regulamento Municipal de Obras, Taxas e Fiscalização, pelo que, estando a decorrer o processo de revisão desses dois documentos, as incongruências entre ambos irão ser sanadas, nessa sede;-----

-----Terceiro – Manter o indeferimento do processo de obras número seis mil, setecentos e noventa e dois, barra, noventa e oito, em nome de João José Caetano Pereira, proferido em reunião de três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito e sucessivamente reafirmado pelas deliberações de nove e vinte e três de Março, dezoito de Maio e vinte e um de Setembro, todas do corrente ano, com

fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e, nessa sequência, notificar o promotor de que um novo pedido de licenciamento apenas poderá contemplar o piso designado por cave e piso um.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E SETENTA E UM, BARRA, NOVENTA E CINCO – GIL POLICARPO CRISPIM – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO ALVARÁ NÚMERO DEZANOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS – VALE DE JANELAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos, em treze do corrente mês, a folhas vinte e quatro do processo, informam que o pedido de prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização referentes ao Alvará número dezanove, barra, noventa e seis, aprovado em reunião camarária de treze de Julho do ano em curso, deve ser contabilizado a partir de seis de Fevereiro do ano findo, o que perfaz quinhentos e vinte e dois dias, devendo a referida deliberação ser reformulada.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou:-----

-----Primeiro – Ajustar a deliberação de treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, prorrogando o prazo das obras referentes ao Alvará número dezanove, barra, noventa e seis, por mais oitocentos e oitenta e sete dias, a contar de seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Segundo – Notificar o promotor de que, nos termos do disposto no número dois do artigo vinte e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, não haverão mais prorrogações ao prazo do referido Alvará.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE, BARRA, NOVENTA E OITO – OBRITORRES – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DEZOITO, BARRA, NOVENTA E OITO – QUINTA DO HILARIÃO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por deliberação camarária de vinte e seis de Janeiro do ano em curso, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, e dado não garantir a área bruta mínima (vinte e cinco metros quadrados por veículo) de estacionamento em estrutura edificada, bem como o aumento do número de fogos pode provocar alteração das infraestruturas, sendo necessário obter parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e LTE.-----

-----Em dezoito de Março, nove de Agosto e dezassete de Setembro do corrente ano, o requerente vem ao processo fazer junção de elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas setenta e um do processo, informam que os elementos apresentados cumprem o solicitado no anterior parecer.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de vinte e seis de Janeiro do ano em curso e, nessa sequência, deferir o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento número dezoito, barra, noventa e oito, devendo o requerente apresentar as peças escritas e desenhadas quando proceder ao aditamento ao referido Alvará.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – FRANCISCO DUARTE HENRIQUES DOS SANTOS – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE COZINHA – CASAL FORMIGAL – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Em reunião camarária de vinte e quatro de Agosto do corrente ano foi deliberado mandar agendar o processo em título para uma próxima reunião, após visita ao local pelo Executivo.-----

-----No seguimento do deliberado e após visita ao local, o requerente, em vinte e dois do mês findo, faz junção de elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos, em catorze do corrente mês, informam o seguinte:-----

-----O valor das vendas efectuadas em mil novecentos e noventa e quatro foi de seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil e duzentos escudos, e em mil novecentos e noventa e oito foi cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e onze escudos, conforme os elementos apresentados pelo requerente.-----

-----A Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo concedeu a licença da laboração para as actuais instalações da indústria em causa, em um de Julho de mil novecentos e noventa e seis, em resultado da vistoria realização em dezanove de Março do mesmo ano.-----

-----A Câmara, tendo presente que a indústria de móveis de cozinha a que se refere o processo em epígrafe se insere em espaço de Reserva Agrícola Nacional, ao qual se aplica o regime jurídico respectivo, conforme previsto no artigo vinte e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, deliberou considerar a ocupação de “Interesse Público Municipal”, para efeitos da alínea d) do artigo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove e, nesse sentido, mandar emitir a competente certidão.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – AMÉRICO JANUÁRIO INÁCIO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA ARMAZÉM DE PINTURA DE MÓVEIS E PINTURA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – CASAL DO REGO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----No seguimento do deliberado em reunião camarária de vinte e quatro de Agosto do corrente ano

e após visita ao local, presente o processo em título.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que, em deslocação ao local, verificou que se trata de um terreno de acesso bastante difícil, e sem qualquer infraestrutura. Perante esta situação, considerou que não é viável a implantação do armazém pretendido naquele local.-----

----Também o Sr. Vereador Caetano Dinis, que o acompanhou, declarou que o local não é o indicado, pois o acesso é uma estrada demasiado estreita.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, referindo que não pretende pronunciar-se sobre o que não conhece, frisou que o Executivo está novamente perante uma situação de difícil solução, ou seja, não se sabe onde colocar as indústrias, por falta de espaços apropriados.-----

----Os investidores, ao não disporem de zonas industriais, procuram eles próprios encontrar alternativas, que depois não têm condições para ser aprovadas.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos considerou útil a existência de pequenos parques industriais nas Freguesias, de modo a encaminhar as pequenas unidades.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, dado se terem suscitado dúvidas sobre a argumentação invocada no processo referente à actual oficina para a qual se pretende a mudança.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE, BARRA, NOVENTA E OITO – HORTAFINA – PRODUÇÃO AGRÍCOLA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----No seguimento do deliberado em reunião camarária de seis do corrente mês, presente o processo em título.-----

----Os Serviços Técnicos, em catorze do mesmo mês, prestam informação da qual ressalta o seguinte:-----

----Após visita ao local verifica-se a tendência para a rectificação do arruamento para nascente da construção existente;-----

----Verifica-se a existência de estufas e depósito de materiais na zona onde se preconiza a rectificação e alargamento do arruamento;-----

----A rectificação previsível e alargamento desejável do traçado do arruamento são possíveis dentro de uma área de protecção de vinte metros ao eixo do arruamento;-----

----O arruamento representado no projecto entregue pelo requerente apresenta-se com um desenvolvimento recto e paralelo à fachada principal do edifício existente, facto que não se verifica na realidade. Nesta perspectiva, qualquer projecto rectificativo a apresentar, no sentido de ser cumprido o afastamento de vinte metros ao eixo do arruamento existente, deverá ter em conta o desenvolvimento real do arruamento;-----

-----De acordo com o definido no ponto um do artigo décimo nono do Regulamento do Plano Director Municipal o afastamento lateral mínimo ao limite do lote é de cinco metros, facto que não se verifica na implantação proposta;-----

-----Assim, a localização a propor deverá ser tal que garanta um afastamento mínimo de cinco metros ao limite do terreno e um afastamento mínimo de vinte metros ao eixo do arruamento existente;-----

-----Tendo havido, por parte do requerente, abertura para que se procedesse à rectificação do arruamento existente e sendo esta rectificação possível dentro dos terrenos pertença do mesmo, entende-se, salvo melhor opinião, que seria importante solicitar esta rectificação, através da remoção dos obstáculos existentes e compactação respectiva, aquando da construção do armazém pretendido.-

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de a localização do armazém garantir um afastamento mínimo de cinco metros ao limite do terreno e um afastamento mínimo de vinte metros ao eixo do arruamento existente, conforme Parecer Técnico de catorze do corrente.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que deverá proceder à rectificação do arruamento existente, solicitando que, aquando da construção do armazém, sejam removidos os obstáculos existentes e efectuada a compactação respectiva.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – ABRUNHOESTE – CONSERVAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE FRUTAS, S. A. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E PEDIDO DE NÃO INCONVENIÊNCIA DE LABORACÃO DE REFRIGERAÇÃO DE FRUTAS – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas seis do processo, prestam o seguinte parecer:-----

-----Relativamente ao pedido de Certidão de Aprovação de Localização, solicitado pela firma em epígrafe, deve ser apresentado na Comissão de Coordenação Regional competente, onde o estabelecimento industrial se vai instalar, conforme definido no artigo quarto do Decreto-Regulamentar número vinte e cinco, barra, noventa e três, de dezassete de Agosto.-----

-----A certidão apenas seria emitida pela Câmara Municipal, caso a área onde se pretendesse realizar a actividade industrial estivesse abrangida por plano de urbanização, plano de pormenor, alvará de loteamento ou parque industrial aprovado.-----

-----Quanto ao pedido de não inconveniência da laboração, informa-se:-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável;-----

-----Os efluentes líquidos resultantes do funcionamento da máquina de frutas que trabalha em circuito fechado é de mais ou menos duzentos litros por dia;-----

-----Não existem resíduos sólidos, a fruta que não tem calibre é exportada para a “Compal”;-----

-----O empreendimento não produz qualquer vibração, cheiros ou ruídos;-----

-----Não pretendem aumentar as instalações, apenas substituir as máquinas de frio, que estão obsoletas;-----

-----O número de trabalhadores é variável, face ao tipo de actividade desenvolvida, chegando a ter, de Agosto a Outubro, sessenta trabalhadores;-----

-----A firma teve início em mil novecentos e noventa e sete;-----

-----A instalação encontra-se construída desde mil novecentos e sessenta e seis e laborou todos os anos à excepção do ano de mil novecentos e noventa e seis, devido à falência da antiga proprietária “Agrofrio”.-----

-----O local onde se encontram as instalações está definido como industrial no Regulamento do Plano Director Municipal, rectificado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e cinco, de trinta de Novembro, pelo que, tecnicamente, não existe inconveniente na laboração, desde que sejam cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis a este tipo de empreendimentos.-----

-----A Câmara deliberou considerar que não existe inconveniente na laboração, desde que sejam cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis a este tipo de empreendimentos, mandando emitir a consequente certidão de não inconveniência de laboração.-----

-----Mais foi deliberado informar o requerente de que, relativamente ao pedido de certidão de aprovação de localização, o mesmo deverá ser apresentado na Comissão de Coordenação Regional competente, onde o estabelecimento industrial se vai instalar, conforme definido no artigo quarto do Decreto-Regulamentar número vinte e cinco, barra, noventa e três, de dezassete de Agosto, pois a Câmara Municipal apenas emitiria a Certidão se a área onde se pretende realizar a actividade industrial estivesse abrangida por Plano de Urbanização, Plano de Pormenor, Alvará de Loteamento ou Parque Industrial aprovado.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL, SEISCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E OITO – MARIA JUDITE PEREIRA SANTOS ALVES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO DE GARAGEM PARA OFICINA DE REPARAÇÃO MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS – RUA VASCO DA GAMA – PAÚL:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação camarária de dezoito de Maio do corrente ano, com fundamento no estipulado na alínea b) do número dois do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dado o edifício se encontrar em área consolidada do aglomerado urbano de Paúl, colocando-se questões ambientais, para além da ausência completa da oferta de estacionamento das viaturas em propriedade privada.-----

-----Em dezasseis de Junho do ano em curso a requerente apresenta exposição, solicitando a reapreciação do processo, alegando o seguinte:-----

-----O edifício onde se pretende instalar a oficina já se encontra há aproximadamente quinze anos afecto a actividades deste tipo;-----

-----Relativamente ao estacionamento, invoca que a rua em causa não tem saída, logo pouco fluxo de trânsito, possuindo o edifício um logradouro onde se pode estacionar;-----

-----Em termos ambientais refere que foram apresentados todos os documentos exigidos no parecer do Sector de Ambiente, realçando que se trata de uma actividade que não produz efeitos sonoros significativos, nem resíduos sólidos avultados.-----

-----Refere ainda a sua situação familiar, onde a renda que recebe da oficina e o seu salário são o meio de subsistência da família.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cinquenta do processo, informam que o terreno possui dois mil, setecentos e quarenta metros quadrados, sendo cento e doze, vírgula, cinco metros quadrados de área coberta e o restante de área descoberta.-----

-----Mais informam que, face à forma do terreno se verifica que o logradouro é de difícil acesso para estacionamento automóvel.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes salientou que, mais uma vez, se coloca a difícil questão da falta de local para instalar indústrias.-----

-----Alertou para a urgência na definição de uma linha de orientação nesta matéria.-----

-----Entende que a Câmara, em certas situações, não deve permitir a alteração de uso, de modo a viabilizar a manutenção de indústrias no aglomerado urbano.-----

-----Na sua opinião é prioritário o investimento da Câmara em zonas industriais.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou manter o indeferimento do processo em título, com os fundamentos constantes da deliberação de dezoito de Maio do ano em curso.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – EDIFICAÇÕES CONSTRUVEDRAS, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA SANTOS BERNARDES NÚMERO QUATRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cinquenta e três a sessenta do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno onde se pretende construir, localiza-se em área urbana consolidada, do Aglomerado de Torres Vedras, nível um, definido na Base de Ordenamento U vinte e quatro do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Segundo a descrição da Certidão da Conservatória do Registo Predial entregue, o terreno tem um total de duzentos e setenta metros quadrados, dos quais cento e quarenta metros quadrados de área coberta e cento e trinta metros quadrados de área descoberta. Neste terreno existe uma construção descrita na Certidão como “casa de rés-do-chão, primeiro e segundo andar e

logradouro”.

-----É proposta a construção de um edifício de habitação multifamiliar, com sete pisos, dos quais um é em cave para estacionamento, sendo os restantes seis acima da cota de soleira para habitação e comércio, com cinco fogos de tipologia variável e o piso térreo para aproveitamento comercial.

-----Relativamente aos estacionamentos, não é dado cumprimento aos artigos setenta e cinco e setenta e sete do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização, propondo-se um estudo conjunto para a cave de estacionamento com o proprietário do lote confinante a norte, sendo efectuado um só acesso rampeado, o qual poderá, eventualmente, permitir o número de lugares mínimo do citado artigo setenta e cinco.

-----Relativamente à cêrcea proposta, considera-se excessiva. Deverá ter-se em consideração que a informação prévia para o edifício confinante a sul, foi aprovada com cinco pisos a sul e quatro pisos a norte, onde encosta com o edifício a licenciar. Assim, para ser dada continuidade à cêrcea aprovada para o edifício directamente confinante a sul, o pedido em apreciação não pode exceder os quatro pisos.

-----Não é dado cumprimento aos artigos cinquenta, cinquenta e nove e sessenta e dois do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, podendo o problema ser resolvido com a diminuição da cêrcea.

-----Deverá ser entregue nova Certidão da Conservatória do Registo Predial com as confrontações descritas, assinalando-as na planta de implantação.

-----Propõem o indeferimento do processo, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes deu a sua opinião, no sentido de que deveriam ser conjugados esforços entre os proprietários confinantes, de modo a criar uma maior harmonia de conjunto, para além de, assim, se salvaguardarem com maior eficácia as questões do estacionamento.

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.

-----Mais foi deliberado sugerir a elaboração de um estudo com os proprietários confinantes, relativamente aos lugares de estacionamento, no sentido de criarem um parqueamento comum.

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITENTA, BARRA, NOVENTA E NOVE – EUGÉNIO MANUEL ESPINHA FORTUNATO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO AGRO-PECUÁRIA (VACARIA) – FREGUESIA DE RAMALHAL:

-----Os Serviços Técnicos, a folhas sessenta e dois e sessenta e três do processo, prestam a seguinte

informação:-----

----O terreno onde o requerente pretende implantar uma vacaria está classificado como espaço florestal na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----O Sector de Ambiente no seu parecer, a folhas cinquenta e oito e cinquenta e nove do processo, refere não existir impedimento na instalação pretendida, dado esta cumprir as distâncias relativas a edificações e espaços urbanos ou urbanizáveis definidas no Regulamento do Plano Director Municipal, devendo o requerente, aquando do pedido de licenciamento, entregar documento comprovativo da entrada do processo de licenciamento do sistema de tratamento na Direcção Regional de Ambiente.-----

----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e o Médico Veterinário emitem parecer favorável ao pedido desde que se respeitem as normas higiénicas e de tratamento dos efluentes.-----

----No que se refere ao pedido do requerente para que até à construção da vacaria, excepcionalmente, seja autorizado manter os animais onde estão, garantindo a sobrevivência da empresa, deverá ser decidido superiormente tendo em conta os antecedentes do processo de remoção da mesma.-----

----Relativamente à viabilidade de legalização das edificações da actual vacaria, alterando a sua utilização para outros fins, informa-se que o local está classificado na Base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, como espaço agrícola.-----

----Assim, para o local é apenas permitida a legalização e reconversão das construções, nos termos dos artigos vinte e três a vinte e cinco do já referido Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----Para ambas as situações (da vacaria a licenciar e da reconversão e legalização da vacaria existente), qualquer intervenção deverá integrar-se harmoniosamente no local, nomeadamente no que respeita às características morfológicas e tipológicas da envolvente.-----

----Propõem a emissão de parecer favorável.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou:-----

----Primeiro – Emitir parecer favorável ao pedido de construção de instalação agro-pecuária (vacaria), na condição de que, aquando do pedido de licenciamento, o requerente deverá apresentar documento comprovativo da entrada do processo de licenciamento do sistema de tratamento de efluentes na Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo;-----

----Segundo – Indeferir o pedido de autorização para manter os animais nas actuais instalações, devendo o requerente proceder à retirada dos mesmos; -----

----Terceiro – Informar o requerente que, relativamente ao pedido de viabilidade de legalização das edificações da actual vacaria, alterando a sua utilização para outros fins, o local está classificado na Base de Ordenamento do Plano Director Municipal, como espaço agrícola, devendo a reconversão

ser efectuada no estrito cumprimento dos artigos vinte e três a vinte e cinco do citado Regulamento;
e-----

----Quarto – Incumbir a Fiscalização Municipal de acompanhar o processo de retirada dos animais e actuar em conformidade.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E OITO – ANTÓNIO DOS SANTOS – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS GEMINADAS – CASAL DAS AMOEIRAS – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O processo em título encontra-se indeferido por deliberações camarárias de vinte e quatro de Agosto e seis de Outubro do corrente ano, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b), c) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Em treze de Outubro do corrente ano apresenta nova exposição, que vem complementar a exposição de três de Setembro último, presente à citada reunião de seis do corrente mês, da qual parte se transcreve:-----

----“a) Quando adquiri o terreno em mil novecentos e noventa e três, foi-me vendido “um lote de terreno”, comprovado quer pela Certidão da Conservatória, quer pelas plantas dos estudos do Plano Director Municipal, na altura em elaboração, que à data incluíam o presente terreno em perímetro urbano.-----

----b) Ainda no decorrer do inquérito público (em mil novecentos e noventa e quatro) o terreno estava em perímetro urbano, tendo sido retirado à posteriori e incluído em Reserva Ecológica Nacional.-----

----c) No entanto, antes ainda do Plano Director Municipal estar aprovado, apresentei na Direcção Regional de Ambiente, em doze de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, um pedido de viabilidade para a construção de dois conjuntos de casas geminadas, um a poente e outro a nascente, de duzentos metros quadrados de implantação cada.-----

----d) Entretanto, em trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, o Plano Director Municipal é publicado, estando a área do meu terreno incluída em “Espaço Natural Costeiro”. De acordo com o número dois do artigo trinta e um do Regulamento do Plano Director Municipal, “(...) correspondem aos ecossistemas costeiros da Reserva Ecológica Nacional, aplicando-se a respectiva legislação em vigor”.-----

----e) Conforme referido em d), ao meu terreno aplica-se o regime da Reserva Ecológica Nacional. O regime da Reserva Ecológica Nacional, definido no Decreto-Lei número noventa e três, barra, noventa, de dezanove de Março, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e treze, barra, noventa e dois, de doze de Outubro, no seu artigo quarto, que define o regime, está consignado no seu número

um que “(...) nas áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional são proibidas (...) construção de edifícios (...)”. Mas no seu número dois está bem explícito:-----

-----Dois – Exceptuam-se do disposto no número anterior:-----

-----a) A realização de acções já previstas ou autorizadas à data da entrada em vigor da portaria prevista no número um do artigo anterior....-----

-----f) A Direcção Regional de Ambiente em resposta ao meu pedido, informou que aceitava a proposta, desde que cumpridos determinados condicionalismos, designadamente que a área total de ocupação não devia exceder os trezentos metros quadrados.-----

-----g) Conforme se depreende nos pontos e) e f), a Direcção Regional de Ambiente, a quem compete a gestão da Reserva Ecológica Nacional, considera as moradias como uma situação “(...) já autorizada (...)”.”-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após deslocação ao local por parte dos membros do Executivo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL VALE DA RIBEIRA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação camarária de seis do corrente mês, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Em doze do corrente o requerente faz junção de elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos, em dezoito do corrente, informam que os elementos apresentados cumprem parte do anterior parecer técnico, colocando-se as construções a dez metros da linha de água.-----

-----Mais informam que, relativamente aos arruamentos e muros, carecem de licenciamento do Domínio Hídrico.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António questionou sobre se no futuro poderão surgir reclamações dos moradores, devido ao ruído provocado pelos aviões, pelo que sugeriu que fosse feito já um alerta.-----

-----O Sr. Presidente informou que a pista do aeródromo foi desviada mais para sul, para além de que no processo consta o parecer da Aeroportos e Navegação Aérea, que já alerta para essa situação.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes sugeriu que venha a ser dado ao loteamento um tratamento paisagístico adequado, de modo a minimizar os impactos do ruído e da poluição atmosférica.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de não serem executados quaisquer muros na zona abrangida pela servidão das águas não navegáveis nem fluviáveis, bem como o pavimento dos arruamentos da referida zona terá que ser de acordo com as condições a definir pelos Serviços Técnicos.-----

-----A partir desta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro João António.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE – CONSTRUÇÕES EVARISTO E LIBÓRIO, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – PÓVOA D’ALÉM – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos, em vinte e um do corrente mês, prestam a seguinte informação:-----

-----O presente processo foi submetido a reunião de Câmara, datada de vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, que manteve o indeferimento do mesmo (deliberações de dez de Março e dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito) com base nos seguintes pontos:-----

-----a) Não considerou de interesse municipal a ocupação da área agrícola para implantar equipamentos de apoio ao condomínio (piscina);-----

-----b) Concluiu que deverá apresentar uma alteração ao desenho urbano do condomínio, em conformidade com a área definida como urbana no Plano Director Municipal.-----

-----Propõe-se a diminuição da área de construção e do número de fogos, de modo a todo o condomínio restringir-se à área urbana.-----

-----O projecto de arquitectura agora apresentado dá resposta à deliberação de Câmara, de vinte e seis de Janeiro do ano em curso, uma vez que o condomínio passou apenas a ocupar espaço urbano, libertando a área agrícola de qualquer tipo de ocupação, restringindo-se esta a um complemento do espaço exterior comum.-----

-----Embora sejam ultrapassados o índice de construção e a densidade habitacional previstos no Plano Director Municipal de Torres Vedras para novas urbanizações (aqui apenas referidos como indicadores comparativos), julga-se pertinente acrescentar que se propõe um conjunto arquitectónico equilibrado, com bastante qualidade espacial, nomeadamente no que respeita à qualidade da arquitectura, à organização interna dos fogos, relação entre as construções, espaços exteriores e relação com a envolvente rural.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou deferir o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE – QUINTA DO FEZ – INVESTIMENTOS DOMINIAIS, LIMITADA – ALTERAÇÃO DE PORMENOR AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO QUINZE,

BARRA, NOVENTA E SETE – TURCIFAL:-----

-----Os Serviços Técnicos, em vinte do corrente mês, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno encontra-se em área urbanizável, definido na Base de Ordenamento do Território respectiva e Regulamento do Plano Director Municipal para Torres Vedras.-----

-----O terreno foi sujeito a uma operação de loteamento, tendo-lhe sido concedido, por esta Câmara Municipal, o Alvará número quinze, barra, noventa e sete.-----

-----Foi objecto igualmente de várias alterações, tendo sido aprovadas duas alterações de pormenor e uma alteração ao alvará.-----

-----O presente pedido encontra-se devidamente instruído, nos termos do artigo trinta e seis, pontos primeiro, segundo e terceiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais se informa que é a segunda alteração às áreas de construção dos lotes sessenta e seis e sessenta e sete, sendo a alteração relativamente ao alvará inicial de vinte e cinco por cento, o que começa a ser excessivo, sendo igualmente excessivo o número de alterações ao alvará em epígrafe.--

-----Caso superiormente assim seja entendido, considera-se não serem necessárias novas consultas às entidades, uma vez que o número de fogos se mantém e o aumento de área não implica uma sobrecarga para as infra-estruturas existentes.-----

-----Tecnicamente, o presente pedido só deveria ser viabilizado, no caso de serem cedidos mais catorze lugares de estacionamento, correspondente ao aumento de área de construção proposto.-----

-----Deverão ser corrigidos os valores totais das áreas de construção, implantação, número de fogos e áreas de anexos.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, deferir a alteração ao alvará de loteamento número quinze, barra, noventa e sete, a que se refere o processo em epígrafe, na condição de serem contemplados mais catorze lugares de estacionamento, correspondentes ao aumento da área de construção proposta.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E OITO – LAR DE S. JOSÉ – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – CONQUINHA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação camarária de dezasseis de Junho do ano findo, dado se considerar que a área em causa, atenta a sua localização e o espaço amplo e nobre onde se insere, justifica a apresentação de uma proposta de loteamento por forma a permitir uma adequada harmonização e equilíbrio do crescimento urbano daquela zona da cidade.-----

-----Em alternativa a Câmara Municipal poderá vir a ponderar e a analisar uma proposta de um único edifício desde que o mesmo respeite os índices previstos no Plano Director Municipal para as novas

urbanizações e o conjunto apresente o equilíbrio adequado ao espaço onde se vai inserir, com a eventual diferenciação.-----

-----Presente o estudo volumétrico de um único edifício.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou não aceitar o argumento do promotor quanto à viabilidade económica do empreendimento, pois o lar é pago e há sempre a possibilidade de vender alguns apartamentos da área social. Considerou que se trata de uma forma de pressão com a qual não concorda.-----

-----Por último sugeriu que o edifício recue, de modo a que o passeio fique com cinco metros.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que está disponível para votar favoravelmente desde que sejam cumpridos os índices do Plano Director Municipal, num máximo de seis pisos, ou então que apresentem proposta de loteamento.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro sensibilizou para a importância deste processo, atenta a sua localização nobre e a envolvente, pelo que considera prematuro estar a entrar-se na sua discussão pormenorizada, pois a falta de elementos poderá induzir a Câmara a tomar uma decisão sem o devido suporte. Entende que, nesta fase, se deverá dar indicação ao promotor de que a Câmara se disponibiliza a apreciar uma proposta onde, claramente, se cumpram os índices de ocupação legalmente em vigor e para um máximo de seis pisos.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido em título, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e no Parecer dos Serviços Técnicos, de seis de Julho do ano em curso.-----

-----Mais foi deliberado informar o promotor de que uma nova proposta não pode ultrapassar os índices definidos pelo Regulamento do Plano Director Municipal, sendo seis o número máximo de pisos aceitável e de que a área a utilizar para o cálculo dos índices será a correspondente à área a destacar.-----

-----A partir desta altura voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro João António.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital número sessenta e nove, barra, noventa e oito, de vinte e um de Maio, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

RUI JOSÉ DE SOUSA ROSA – ASSUNTOS PENDENTES:-----

-----O munícipe em título, reportou-se ao loteamento do promotor António Miranda Júnior em Santa Cruz – Vale da Ribeira - para informar que o loteamento em causa abrange terrenos de sua

propriedade.-----

----Ainda sobre o mesmo loteamento disse que as manilhas colocadas na linha de água são de diâmetro reduzido, pelo que a Câmara deverá analisar esta questão.-----

----Por outro lado referiu que a operação de loteamento irá inviabilizar o acesso aos seus terrenos confinantes.-----

----Assim, solicitou a melhor atenção da Câmara para estas questões.-----

----De seguida sensibilizou a Câmara para o facto de sempre ter sugerido uma permuta de terrenos necessários à obra da Avenida Poente, pelo que ainda aguarda uma resposta.-----

----Concluiu informando que a Firma adjudicatária da obra entrou no seu terreno, sem que lhe tivesse sido comunicada a “Posse Administrativa”, consubstanciada na assinatura do respectivo Auto.-----

----O Sr. Presidente informou que, relativamente à questão do loteamento de Santa Cruz, o município deverá dirimir eventuais conflitos, em sede de processo judicial, a fim de resolver essa questão.-----

----No que se refere a aspectos administrativos do processo de expropriação, se alguma falha houve, pediu que a mesma seja relevada.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECLAMAÇÃO DOS SRS. MARIA MANUELA LIMA GOMES SILVA E ANTÓNIO ISIDORO LUÍS DA SILVA SOBRE FUNCIONAMENTO DE CHURRASQUEIRA SITA NA RUA JOSÉ PEDRO LOPES EM SANTA CRUZ:-----

----O município Sr. António Isidoro Luís da Silva solicitou informação sobre o ponto de situação do processo em título.-----

----O Sr. Presidente informou que a Sra. Maria José Jesus Marques, foi notificada para, no prazo de trinta dias, contados da data da notificação, proceder ao cumprimento do estipulado no Auto de Vistoria, sob pena de, em caso de incumprimento não lhe ser concedida a respectiva licença de utilização, procedendo-se à cassação do Alvará Sanitário.-----

----Mais informou que o prazo da notificação expira no próximo dia oito de Novembro.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – REVISÃO – TERRENOS A SUL DO BARRO – PONTO DA SITUAÇÃO:-----

----O município Sr. Óscar Prudêncio solicitou informação sobre o ponto de situação do processo de revisão do Plano Director Municipal, pois pretende saber o que está previsto para os terrenos a sul do Barro, zona esta onde possui propriedades.-----

----O Sr. Presidente informou que irá decorrer, nos termos legais, um período de discussão pública, pelo que, nessa altura, qualquer interessado poderá tomar conhecimento da proposta do Plano

Director Municipal e apresentar reclamações.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS, BARRA, OITENTA E DOIS – JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS – ABAIXO-ASSINADO:-----

----A munícipe D. Diana Batista, em representação dos pais dos alunos do Jardim Escola João de Deus, solicitou a reapreciação do processo em título, apresentando, para o efeito, um abaixo-assinado subscrito pelos mesmos.-----

----Recordou as deliberações de indeferimento do processo, bem como os seus fundamentos que constam das respectivas deliberações.-----

----Informou que as duas novas salas se destinam a um espaço de multimédia e de Biblioteca que, na sua opinião, irão em muito beneficiar a qualidade do ensino daquele estabelecimento escolar.-----

----Afirmou que as salas não se destinam ao aumento do número de alunos, e que essa informação já foi transmitida à Câmara via fax.-----

----O Sr. Presidente lamentou que, aquando da construção do edifício, aquela entidade não tivesse equacionado a questão do estacionamento, como aspecto fundamental.-----

----Por outro lado, frisou que a Lei é bem clara e qualquer sala, mesmo para outras actividades, tem que ter cinquenta metros quadrados de área, o que não é o caso.-----

----Por último informou que a Câmara, em próxima reunião reanalisará o processo.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

ORDEM DOS ADVOGADOS – DELEGAÇÃO DE TORRES VEDRAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO:-----

----O representante da Ordem dos Advogados deu nota de que a referida Ordem tem vindo a implantar em diversos concelhos do país serviços públicos de Consulta Jurídica, destinados a cidadãos que não disponham de meios financeiros que lhes permitam o acesso à justiça.-----

----Para o efeito pretendem o envolvimento da Câmara mediante a celebração de um protocolo, comprometendo-se a Delegação a prestar mensalmente um total de trinta e duas horas de consulta e, em contrapartida, a Câmara disponibilizaria uma comparticipação monetária mensal no valor de cento e cinquenta mil escudos que ajude a suportar os custos de funcionamento.-----

----Concluiu referindo que o número de horas e o valor da comparticipação poderá vir a ser ajustado em função da realidade do Concelho.-----

----O Sr. Presidente informou que a Câmara irá analisar o processo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----A partir desta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE, BARRA,

NOVENTA E OITO – LAR DE S. JOSÉ – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – CONQUINHA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Direcção do Lar de S. José, acompanhada do Técnico autor do projecto, apresentaram esboço de várias soluções para o futuro edifício que se pretende concretizar.-----

-----Após a mais ampla discussão por parte de todos os intervenientes, o Sr. Presidente informou que o assunto iria ser devidamente ponderado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo mais intervenções de munícipes e dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, devendo os mesmos ser retomados às catorze horas e trinta minutos.-----

-----Retomados os trabalhos da reunião, verificou-se que estavam presentes, para além do Sr. Presidente, todos os Srs. Vereadores, excepto o Sr. Vereador Engenheiro João António.-----

ESTUDO DA LIGAÇÃO VIÁRIA DA RUA CÂNDIDO DOS REIS À PASSAGEM INFERIOR ATÉ À FUTURA ROTUNDA DO BAIRRO RABÃO NA VARIANTE NORTE:---

-----Informação do Engenheiro Civil Nuno Cerejeira, datada de vinte e um do mês em curso, a qual refere o seguinte:-----

-----O presente estudo visa a criação de condições de acessibilidade à zona desportiva existente e prevista no Plano Director Municipal, permitindo a articulação das vias já existentes, através da criação de novos arruamentos.-----

-----Foram pontos de especial atenção:-----

-----A criação de um novo acesso através da Variante Norte;-----

-----Melhoria das condições de circulação junto à passagem inferior.-----

-----O presente estudo propõe a criação de:-----

-----Um arruamento estruturante da zona desportiva com duas faixas de circulação em cada sentido e com um passeio que contemple a existência de caldeiras para a plantação de uma barreira verde de separação da zona industrial;-----

-----Um arruamento de ligação entre o arruamento atrás proposto e a Variante Norte na rotunda prevista junto ao Bairro Rabão, com um perfil constituído por duas faixas de circulação e berma com dimensão suficiente para paragem de veículos;-----

-----Uma rede estruturante de arruamentos, com as dimensões previstas para zona industrial, tendo em vista a ligação de alguns arruamentos já existentes e a criação de novos arruamentos principais;--

-----Criação de zonas verdes e estacionamento em áreas intersticiais, que permitam uma divisão entre a área industrial existente e a área desportiva e a criação de lugares de estacionamento fundamentais para o apoio das infra-estruturas que se pretendem criar.-----

-----De seguida o Sr. Vereador Vale Paulos esclareceu algumas dúvidas sobre o Estudo apresentado, tendo colocado à consideração do Executivo a possibilidade de estabelecer as normas provisórias, salvaguardando-se os corredores canais de protecção às novas vias definidas nos estudos já aprovados.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes referiu que seria importante apresentar ao Executivo uma visão global de toda a rede viária da cidade, uma vez que têm sido aprovados vários Estudos avulso.-----

-----Tendo já sido decidida a elaboração dos Estudos abaixo identificados, a Câmara deliberou incumbir a Divisão de Ordenamento do Território e o Gabinete Jurídico de encetar todo o processo tendente ao estabelecimento de medidas preventivas nas áreas respectivas, conforme artigo cento e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro.--

-----Estudo Prévio do Eixo Viário entre a Estrada Nacional Nove e Zonas Industriais a Norte de Paúl e Fonte Grada;-----

-----Estudo de Intenções do Acesso Viário entre Boavista / Olheiros e Rotunda da Avenida Poente na Estrada Nacional Nove;-----

-----Estudo de Intenções do Desvio Viário de Figueiredo na Estrada Municipal Seiscentos e Trinta e Dois entre Runa e Catefica;-----

-----Estudo Viário para a Zona de Expansão Urbana Nascente da Cidade de Torres Vedras;-----

-----Estudo Viário – Paio Correia e Santa Cruz;-----

-----Estudo Viário entre Rotunda do Treze da Avenida Poente e a Estrada Nacional Nove até à Futura Rotunda da Fonte Grada;-----

-----Esquema Viário Proposto para a Área Localizada entre a Via de Acesso Norte à Auto-Estrada A Oito – IC Um e a Linha de Caminho de Ferro;-----

-----Estudo da Ligação Viária da Rua Cândido dos Reis à Passagem Inferior até à futura Rotunda do Bairro Rabão na Variante Norte.-----

LISTAGEM DE PECUÁRIAS EXISTENTES NO CONCELHO – UNIDADES DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA E SUINÍCOLA:-----

-----Informação número cento e vinte e sete, barra, noventa e nove, subscrita pelos Engenheiros do Ambiente, Luís Sá e Carla Patrícia Ribeiro, datada de um de Outubro, através da qual remetem a listagem em título, enviada ao Sector de Ambiente pela Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.-----

-----Sendo que grande parte destas explorações se encontram ilegais, quer no que diz respeito ao licenciamento camarário, quer no que concerne à descarga de efluentes líquidos, sugerem um levantamento de campo, exaustivo, com vista ao aprofundar destas situações.-----

-----Presente também carta subscrita pelo Sr. Vereador do Sector de Ambiente, António Maria

Ferreira Nunes, datada de um do corrente.-----

----Informa que a Câmara, recebe semanalmente reclamações de munícipes sobre explorações próximas das habitações o que é ilegal.-----

----Em quase todos os casos os reclamantes têm razão porque as explorações estão ilegais.-----

----Assim, considera que as explorações constantes da Lista não têm condições para continuar a laborar.-----

----Por último propõe que venha a ser tomada deliberação, no sentido de actuar com rigor par que essas explorações sejam encerradas.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes informou que, grosso modo, existem no Concelho cerca de cem mil animais.-----

----Mais informou que pediu elementos a diversos concelhos, no sentido de conhecer a posição do Concelho de Torres Vedras nesta área.-----

----Referiu que, através das licenças de utilização, é possível saber que algumas das instalações são legais, mas é difícil, pois muitas vezes os nomes não correspondem.-----

----Assim, apenas fazendo um levantamento porta a porta é possível identificar as explorações ilegais, mas, para isso, é necessário dispor de meios humanos e viatura.-----

----Realçou a importância deste trabalho pois se a Câmara não estiver segura na análise de processos deste tipo, não poderá tomar decisões razoáveis.-----

----O Sr. Presidente, concordando com o Sr. Vereador Ferreira Nunes, sugeriu que esse trabalho seja executado por fases.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques referiu que algumas das explorações são situações de economia familiar, pelo que é difícil assumir atitude idêntica aos criadores de maior dimensão. Assim, sugeriu que viessem a ser definidos intervalos de variação.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes deu nota de que o Ministério da Agricultura está a levar a efeito o recenseamento agrícola, no qual está implícita a existência animal a nível nacional, daí que poderiam ser aproveitados elementos, desde que facultados pelo Ministério.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis salientou que o problema é a existência de setenta e cinco mil suínos no Concelho, e é sobre esta questão que a Câmara tem que tomar uma decisão pois, muito embora algumas das explorações tenham sistemas de lagunagem, também têm “by-pass” e fazem as descargas nas linhas de água.-----

----Na sua opinião, tendo em conta o elevado número de suínos no Concelho, é altura de a Câmara, juntamente com as entidades que têm responsabilidades nestes processos, encontrarem uma solução de modo a equilibrar o social com o económico e o ambiental.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu não ter dúvidas de que a listagem apresentada está incompleta. Para si também é verdade que muitas destas explorações debitam as suas descargas

directamente na linha de água. Sendo as licenças de descarga emitidas pela Direcção Regional de Ambiente, também esta entidade deverá ser envolvida neste processo.-----

----O Sr. Presidente salientou que esta é uma questão a nível nacional, havendo ainda que clarificar a actuação de cada uma das entidades envolvidas, para além de se harmonizarem comportamentos a definir legalmente.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, concordando, recordou que as Câmaras têm sempre a última palavra nestes processos, ao emitirem as licenças de utilização.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos, lembrando que o próximo Quadro Comunitário de Apoio irá privilegiar a área do Ambiente, sugeriu que todas estas questões viessem a ser resolvidas com recursos aos respectivos fundos.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou que o levantamento proposto terá que ser feito, pois o Plano Municipal de Ambiente aponta nesse sentido.-----

----O Sr. Presidente propôs que viesse a ser criado um grupo de trabalho para fazer o levantamento e identificar todas as situações ilegais, a fim de o Executivo tomar uma decisão.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes frisou que, da listagem apresentada, certamente apenas cerca de dois por cento são ilegais, tendo em conta a sua origem. Quanto às descargas de águas residuais clandestinas fez notar que extravasa a competência da Câmara.-----

----Assim, entende que será útil levar esta questão a um nível mais alto porque o problema é diluir a responsabilidade de cada uma das entidades.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis salientou que no Concelho há explorações de diversas dimensões e dispersas, o que, inevitavelmente, gera diversos problemas.-----

----A Câmara, sensibilizada para a existência de um grande número de explorações agropecuárias no Concelho, deliberou constituir um grupo de trabalho, a fim de efectuar um levantamento exaustivo de todas as explorações, indicando a situação em que cada uma se encontra a laborar, ficando esse grupo assim constituído.-----

----Veterinário Municipal, Dr. José Manuel Ferrão Lourenço;-----

----Um Técnico do Sector de Ambiente;-----

----Um Técnico da Divisão de Ordenamento do Território; e-----

----Um Técnico da Divisão de Gestão Urbanística.-----

SECTOR DE AMBIENTE – ANÁLISES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – COLHEITAS EFECTUADAS EM DIVERSOS PONTOS DO CONCELHO:-----

----Sobre o assunto presente Informação do Engenheiro do Ambiente Luís Sá, datada de sete do mês em curso.-----

----Dá conhecimento que dos boletins enviados pelos Serviços Municipalizados de Água e

Saneamento ao Sector de Ambiente, registaram-se a presença de análises que indicavam a presença de condutividade em excesso e / ou presença de agentes bacteriológicos, sendo estes últimos responsáveis por tornar a água imprópria para consumo.-----

----Foi possível saber que a presença de condutividade da água não é da responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, visto que esse problema provém da água que é captada e distribuída pela Empresa Pública de Águas de Lisboa. De facto, a Empresa Pública de Águas de Lisboa tem diversos pontos de captação das suas águas (desde Castelo de Bode até à nascente do Alviela) e por vezes a água que é captada por esta empresa, poderá ter sais em excesso (daí a presença de elevada condutividade). Este facto, só acarretará problemas a pessoas que já padecem de problemas renais, uma vez que as pessoas saudáveis não terão problemas em ingerir esta água.-----

----Em relação à presença de agentes bacteriológicos em algumas análises, foi referido pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, que esses pontos de colheita são referentes a poços, minas ou bicas cuja gestão está a cargo das Juntas de Freguesia. Muitos destes casos referem-se a locais próximos de focos de contaminação da água, como minas ou pedreiras abandonadas, ou até esgotos clandestinos (detectados pela presença de coliformes fecais em algumas análises). Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tentam desinfectar essas águas pela adição de cloro, mas por vezes a carga poluente é tão forte que o tratamento se revela de todo ineficaz.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis confirmou que, de facto, a água da Empresa Pública das Águas Livres está em condições, excepto no que se refere à condutividade, sendo oitenta por cento da responsabilidade da Empresa Pública das Águas Livres e vinte por cento das redes municipais mais antigas, cuja substituição está em curso.-----

----Quanto aos semi-públicos considerou que deviam ser fechados, pois os tratamentos têm uma duração limitada e os níveis freáticos permitem a contaminação.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos recordou a questão do abastecimento de água a Runa e a insegurança da população no que se refere à sua qualidade. Assim, questionou que tipo de resposta é dada aos consumidores de Runa que não sabem a cada momento que água estão a consumir.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis recordou que a água de Runa é um caso singular em que a distribuição é da responsabilidade da própria Junta de Freguesia.-----

----O Sr. Vereador Damas Antunes, a pedido do Sr. Vereador Engenheiro João António, que estava ausente, informou que, na sequência de uma deliberação de Câmara, irá reunir na próxima terça-feira de manhã com o Presidente da Junta de Freguesia de Runa e o Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, no sentido de sensibilizar a Junta para resolver o problema.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DE CAMPELOS UM E CAMPELOS DOIS:-----

-----Informação número duzentos e trinta e um do Sector de Educação, datada de nove do corrente.--

-----Dá conhecimento que a Escola Básica Dois, ponto, Três de Gaspar Campello efectua o fornecimento de refeições a alunos das Escolas do Primeiro Ciclo de Campelos Um e Campelos Dois.-----

-----Assim, torna-se necessário autorizar a realização da despesa mediante a celebração de um Protocolo de Colaboração, sendo a despesa referente a cinco alunos carenciados, no montante diário de mil, duzentos e sessenta e dois escudos e cinquenta centavos.-----

-----Mais informa que existem trinta e dois alunos que, não se encontrando na situação de carenciados, assumem o custo da sua refeição, devendo a Câmara participar com quarenta e dois escudos e cinquenta centavos, o que perfaz a quantia de mil, trezentos e sessenta escudos por dia.----

-----Desta forma a despesa diária é de dois mil, seiscentos e sessenta e dois escudos e cinquenta centavos, por dia.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a realização de despesas, mediante a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Escola Gaspar Campello para fornecimento de refeições aos alunos das Escolas do Primeiro Ciclo de Campelos Um e Dois, num total de trinta e sete alunos, sendo cinco deles carenciados, o que perfaz a quantia de dois mil, seiscentos e sessenta e dois escudos e cinquenta centavos, por dia.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – SUBSÍDIO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA – ENSINO RECORRENTE – DELEGAÇÃO ESCOLAR:-----

-----Informação número duzentos e vinte e oito, do Sector de Educação, datada de seis do corrente.--

-----Informa que, com o início de um novo ano lectivo é necessário prever o subsídio de Expediente e Limpeza, a atribuir à coordenadora do Ensino Recorrente – Educação de Adultos, no montante de dezassete mil escudos por curso e por ano.-----

-----Solicita que para os cursos Sócio - Profissionais e Sócio - Educativos (dez cursos), possa ser previsto o montante de oito mil escudos por curso e por ano.-----

-----No que diz respeito à Delegação Escolar, solicita que possa ser prevista a verba para limpeza de três salas (no montante de dezassete mil escudos por sala), a ser processada em nome da Delegada Escolar.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, para autorização da respectiva despesa.-----

-----A Câmara deliberou autorizar o processamento do subsídio de Expediente e Limpeza a favor da Coordenadora do Ensino Recorrente – Educação de Adultos, no montante de dezassete mil escudos por curso e por ano, conforme listagem constante do processo, bem como o subsídio correspondente aos cursos Sócio Profissionais e Sócio Educativos (dez cursos), no montante de oito mil escudos por

curso e por ano.-----

----Mais foi deliberado autorizar o processamento da verba para limpeza de três salas, no montante de dezassete mil escudos por sala, a ser processada em nome da Delegada Escolar.-----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA – CARLOS MANUEL DA CONCEIÇÃO GUARDADO DA SILVA – ARQUIVO HISTÓRICO:-----

----Na sequência do deliberado em reunião de sete de Setembro do ano em curso, presente informação subscrita pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, Joana Prieto, a qual refere o seguinte:-----

----Primeiro – Contratos de Tarefa e Avença-----

----Estes contratos vêm tipificados no artigo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos e nove, barra, noventa e um, de dezassete de Outubro, assim:-----

----Um – Podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença, sujeitos ao regime previsto na lei geral quanto a despesas públicas em matéria de aquisição de serviços.-----

----Dois – O contrato de tarefa caracteriza-se por ter como objectivo a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, sem subordinação hierárquica, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, apenas se admitindo recorrer a este tipo de contrato quando não existam funcionários com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto da tarefa e a celebração de contrato de trabalho a termo certo for desaquada.-----

----Três – O contrato de avença caracteriza-se por ter como objecto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, apenas se podendo recorrer a este tipo de contrato quando não existam funcionários com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto da avença.-----

----Quatro – Os serviços prestados em regime de contrato de avença são objecto de remuneração certa mensal.-----

----Cinco – O contrato de avença, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, pode ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação de indemnizar.-----

----Seis – Os contratos de tarefa e avença não conferem ao particular outorgante a qualidade de agente.-----

----Segundo – A matéria de aquisição de serviços rege-se pelo Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho.-----

Terceiro – O tipo e a escolha dos procedimentos têm subjacentes os montantes envolvidos, assim:---

----Concurso Público – valor igual ou superior a vinte e cinco mil contos,-----

----Concurso Limitado por prévia qualificação – idem;-----

----Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas – valor igual ou inferior a quinze mil contos;-----

-----Por negociação, com publicação prévia de anúncio – valor inferior a vinte e cinco mil contos,-----
-----Por negociação, sem publicação prévia de anúncio – valor igual ou inferior a quinze mil contos;-
-----Com consulta prévia – igual ou inferior a dez mil contos;-----
-----Ajuste directo – valor igual ou inferior a mil contos.-----
-----*No caso do procedimento por consulta prévia, há a considerar:*-----
-----Valor igual ou inferior a dez mil contos – consulta obrigatória a cinco fornecedores,-----
-----Valor igual ou inferior a cinco mil contos – consulta obrigatória a três fornecedores;-----
-----Valor igual ou inferior a dois mil e quinhentos contos – consulta obrigatória a dois fornecedores.-----
-----Quarto – Das normas antes citada decorre, para o caso em análise, o seguinte, salvo melhor opinião:-----
-----a) Atentas as situações anteriores, não deve ser celebrado contrato de tarefa mas antes contrato de avença, até porque é impossível de se conhecer qual o momento em que o trabalho que está a ser desenvolvido poderá ficar concluído.-----
-----b) Para se aferir qual o procedimento a adoptar há que considerar a estimativa do valor global dos serviços a prestar, nos termos do disposto no artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito e Junho.-----
-----c) Para efeitos contabilísticos, deve também ser dada nota da data do início do contrato e do valor a pagar.-----
-----Sobre esta matéria havia já sido prestada a informação número trinta e nove, barra, noventa e oito.-----
-----Presente também proposta sobre o assunto, subscrita pelo Sr. Vereador do Sector da Cultura, Dr. Jorge Ralha, a qual se passa a transcrever:-----
-----“Por Carlos Manuel da Conceição Guardado da Silva, Licenciado em História e com Mestrado em História Medieval, está sendo desenvolvido um trabalho de investigação e tratamento do espólio do Arquivo Histórico Municipal, na sequência de um contrato de tarefa.-----
-----Recorreu-se àquele tipo de contrato por, na altura, se ter considerado tratar-se de um trabalho específico, de natureza excepcional e que ficaria concluído, em simultâneo com o término do contrato.-----
-----Contudo e porque existe interesse em dar continuidade ao trabalho de investigação já iniciado por aquele profissional liberal;-----
-----Porque não existem funcionários com as qualificações adequadas ao exercício daquelas funções; e-----
-----Dominando este especialista os aspectos específicos do projecto de investigação em curso, entende-se ser o mesmo prestador de serviços mais adequado para a eficácia do citado projecto.-----

-----Neste contexto, propõe-se a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, por um período de um ano, renovável e com a remuneração mensal de noventa mil escudos.-

-----Esta situação enquadra-se na alínea d) do número um do artigo oitenta e seis do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho (ajuste directo, independentemente do valor) e Decreto-Lei número quatrocentos e nove, barra, noventa e um, de dezassete de Outubro.”-----

-----A Câmara, após se inteirar do quadro legal que rege a matéria de “Prestação de Serviços” e os seus regimes, deliberou revogar a deliberação de sete de Setembro último.-----

-----Mais foi deliberado assumir os encargos decorrentes da efectiva prestação de serviços, com efeitos a partir de um de Junho do ano em curso, até vinte e um de Outubro do mesmo ano, com base na remuneração mensal de noventa mil escudos.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a proposta subscrita pelo Sr. Vereador do Sector da Cultura, mandando celebrar o respectivo contrato, com efeitos a partir da data da presente deliberação.-----

ARQUIVO MUNICIPAL – AUTO DE ELIMINAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo o Auto de Eliminação, elaborado pelo Técnico Superior do Arquivo Histórico.-----

-----Informa que não foi reconhecido nenhum valor secundário que justifique a conservação permanente das sub-séries inseridas no Auto de Eliminação, ficando arquivado no entanto algumas amostragens.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou homologar o Auto de Eliminação de treze de Setembro último.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Mestre Carlos Manuel Conceição Guardado da Silva de, em colaboração com a Chefe de Secção de Expediente Geral e Arquivo, implementar o respectivo processo de eliminação.-----

EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES – PRIMEIRA FASE – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO:-----

-----Informação datada de sete de Outubro do corrente ano, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Engenheiro Civil Paulo Mota, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Um – Está a decorrer a Empreitada para Execução de Infra-Estruturas do Parque Regional de Exposições – Primeira Fase, adjudicada ao consórcio constituído pelas firmas Francisco Ribeiro Ramos, Empreiteiro de Obras Públicas, e Mário Pereira Cartaxo, Empreiteiro de Construção Civil e Obras Públicas, cujo contrato foi celebrado em nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, pelo montante de quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e

quatro escudos.-----

----Dois – a) – Com a introdução do Pavilhão adquirido ao Parque Expo, é necessário efectuar alguns trabalhos a mais de natureza prevista e não prevista, nomeadamente:-----

----Rede de distribuição de águas – é necessário dar seguimento à rede de águas de modo a alimentar o pavilhão;-----

----Infra-estruturas telefónicas – é necessário fazer chegar ao pavilhão as infra-estruturas telefónicas.-----

----b) Paralelamente foi solicitada pela Comissão da Feira de S. Pedro a execução de uma laje de fundo em betão, que será o piso de um pavilhão que servirá de infra-estrutura de apoio a futuras feiras.-----

----c) Torna-se também necessário proceder ao rebaixamento de algumas caixas de visita existentes no recinto do parque.-----

----Três – Foram solicitadas ao empreiteiro propostas para os trabalhos referidos em dois, as quais se apresentam em anexo.-----

----Quatro – O prazo apresentado pelo empreiteiro para a execução destes trabalhos é de catorze dias de calendário.-----

----Cinco – Face ao exposto, submete-se ao executivo:-----

----a) A aprovação e realização da referida despesa, como trabalhos a mais de natureza prevista (seiscentos e sessenta e três mil e cinquenta escudos) e trabalhos a mais de natureza não prevista (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e setenta escudos), referidos em dois a).-----

----b) A aprovação e realização da referida despesa, como trabalhos a mais de natureza não prevista (um milhão, cento e dezassete mil, novecentos e vinte e dois escudos mais cento e dezanove mil e quatrocentos escudos), referidos em dois b) e c).-----

----Seis – O valor total destes trabalhos a mais é de três milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

----Sete – Foi confirmada a existência de dotação orçamental na rubrica zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero quatro, ponto, zero dois. Trata-se de um investimento inscrito no Plano de Actividades sob a rubrica zero oito, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero três.”-----

----A Câmara, conhecedora do Regime de “Empreitadas de Obras Públicas”, referenciado em título, deliberou aprovar a realização da despesa referente a trabalhos a mais de natureza prevista e trabalhos a mais de natureza não prevista, no montante de três milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme informação prestada pelo Engenheiro Civil Paulo Mota, do Departamento de Obras Municipais.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES – PRIMEIRA FASE – TRABALHOS A MENOS – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:--

-----“Informação subscrita pelo Engenheiro Civil Paulo Mota, datada de sete do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

-----Um – Está a decorrer a Empreitada para Execução de Infra-estruturas do Parque Regional de Exposições – Primeira Fase, adjudicada ao consórcio constituído pelas firmas Francisco Ribeiro Ramos, Empreiteiro de Obras Públicas e, Mário Pereira Cartaxo, Empreiteiro de Construção Civil e Obras Públicas, cujo contrato foi celebrado em nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito pelo montante de quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro escudos.-----

-----Dois – Em reunião de vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, a Câmara deliberou aprovar uma proposta para execução de trabalhos a mais, no valor de dezasseis milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito escudos (Imposto sobre o Valor Acrescentado não incluído).-----

-----Três – Destes trabalhos a mais aprovados, existe um saldo a favor do empreiteiro de cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil escudos (Imposto sobre o Valor Acrescentado não incluído), de trabalhos não executados, devido:-----

-----A alterações decorrentes da aquisição do Pavilhão adquirido ao Parque Expo, que impôs que se procedesse a algumas alterações ao definido inicialmente, nomeadamente em relação às infra-estruturas eléctricas;-----

-----A que a Gás de Lisboa se propôs a executar as infra-estruturas de gás natural por sua conta, sem encargos para o Município.-----

-----Quatro – Nesta conformidade, proponho que os referidos trabalhos sejam considerados com trabalhos a menos, dando como concluído o contrato, devendo ser devolvida a caução ao empreiteiro, referente aos trabalhos não executados, assim como descabimentada a importância de seis milhões, cento e dezasseis mil, duzentos e cinquenta escudos.”-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Empreitadas de Obras Públicas”, referenciado em título, deliberou, face à informação prestada em sete de Outubro do ano em curso, pelo Departamento de Obras Municipais, considerar como trabalhos a menos os indicados na citada informação, no montante de seis milhões, cento e dezasseis mil, duzentos e cinquenta escudos.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Divisão Económico-Financeira de acompanhar o desenrolar do processo, até à sua fase final.-----

PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES – FORNECIMENTO DE PAVILHÃO DE

EXPOSIÇÕES – AUTO DE RECEPCÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento o Auto de Recepção do Pavilhão em título, datado de onze do mês em curso, através do qual foi recebido da Parque Expo mil novecentos e noventa e oito a posse do espaço, que se encontra em condições de poder ser utilizado, incluindo as respectivas redes e instalações eléctricas.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou homologar o Auto de Recepção do Pavilhão em título, datado de onze do mesmo mês, dando como concluído o fornecimento, pelo que mandou processar o segundo pagamento, nos termos do Contrato celebrado em cinco de Abril do ano em curso.-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO – AVENIDA DA LIBERDADE – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – PRÉDIO TRINTA E TRÊS KK – PROPRIEDADE DE MANUEL GOMES DUARTE:-----

-----Informação número sessenta e quatro, barra, noventa e nove da Secção de Património, datada de treze de Outubro do ano em curso.-----

-----Dá conhecimento que na sequência da conclusão da obra em título. Torna-se necessário concluir o processo de aquisição de terrenos ao Sr. Manuel Gomes Duarte.-----

-----A referida obra ocupa uma área de terreno com mil novecentos e setenta e seis metros quadrados, tendo sido celebrado em vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito Contrato Promessa de Compra e Venda para a aquisição de mil e duzentos metros quadrados, ao preço de cinco mil escudos.-----

-----Nos termos da Cláusula quinta do referido Contrato “O dono da obra compromete-se a pagar aos primeiros outorgantes, toda a área que por força da implantação da estrada exceda os mil e duzentos metros quadrados, ao mesmo preço acordado de cinco mil escudos por metro quadrado.”-----

-----Nesta sequência submete-se o processo ao Executivo a fim de deliberar quanto à aquisição do diferencial de setecentos e setenta e seis metros quadrados, e do pagamento do remanescente em falta, no valor de um milhão e duzentos mil escudos, o que perfaz o montante de cinco milhões, oitenta mil escudos, acrescido dos juros à taxa de dez por cento, a contar do prazo constante do mencionado contrato promessa.-----

-----A Câmara deliberou adquirir mais setecentos e setenta e seis metros quadrados de terreno, correspondentes à área efectivamente ocupada pela obra (mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados) ao preço de cinco mil escudos por metro quadrado, havendo ainda lugar ao pagamento do valor de cinco milhões e oitenta mil escudos, acrescido dos respectivos juros.-----

AVENIDA POENTE – NEGOCIAÇÃO DE TERRENOS – PRÉDIO TRINTA E SETE - DD – SÃO PEDRO – FRANCISCO VENTURA:-----

-----Sobre o assunto presente uma carta do Dr. Agostinho Ramos, na qualidade de mandatário do Sr. Francisco Ventura.-----

-----Apresenta proposta para venda do prédio em título, mas seguintes condições:-----

-----Primeiro – Aceita como base inicial negociável a quantia de cinco mil escudos, por metro quadrado, para o terreno, que for necessário à construção da Via Poente e, o valor de vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte escudos pelas benfeitorias existentes (estufas, furos, sistemas de rega, etc.);-----

-----Segundo – Aceita permutar o terreno que cederá à Câmara, pelo terreno municipal, sito do lado Norte e Poente da Via, encostado à vala do Alpilhão;-----

-----Terceiro – As partes sobranes e não expropriáveis ficarão para o requerente.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou contrapor os valores de dois mil escudos por metro quadrado, relativo à área de terreno e onze mil contos pelas benfeitorias no mesmo existentes.-----

-----Mais foi deliberado conceder o prazo de oito dias ao proprietário para responder, atenta a urgência no prosseguimento da obra.-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL – JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL – PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “ARROTEIAS”, INSCRITO NA MATRIZ RESPECTIVA DA FREGUESIA DE SANTA MARIA, SOB O ARTIGO SETENTA E OITO, SECCÃO A (SITO JUNTO À POVOAÇÃO DA GONDRUZEIRA):-----

-----Informação número sessenta e cinco, barra, noventa e nove da Secção de Património, datada de treze do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que o prédio rústico denominado “Arroteias”, sito na Freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz respectiva sob o artigo setenta e oito – Secção-A, com a área total de, mil e duzentos metros quadrados, ao qual foi atribuído em quatro de Junho de mil novecentos e noventa e nove, o valor patrimonial de, mil quatrocentos e oitenta e sete escudos, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Poente com Raúl Francisco e a Nascente com Raúl Francisco e caminho, encontra-se omissa na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras.-----

-----Para se proceder ao Registo do mesmo na Conservatória do Registo Predial, torna-se necessário a celebração da respectiva Escritura de Justificação Notarial.-----

-----Para o efeito consta do processo a identificação de três testemunhas idóneas que comprovam, que o prédio rústico se encontra na posse da Câmara há mais de vinte anos.-----

-----Para a realização de Escritura de Justificação Notarial, a Câmara terá de reconhecer que:-----

-----É dona e legítima possuidora, com exclusão de outrém do prédio rústico atrás referido;-----

-----Desde tempos imemoriais tem estado na posse do citado prédio, posse essa que sempre exerceu com conhecimento e à vista de todos sem qualquer oposição, sendo pois titular de posse pública, pacífica e contínua, que dura há mais de vinte anos, pelo que adquiriu o referido prédio por usucapião;-----

-----As testemunhas possuem idoneidade para virem a outorgar na Escritura de Justificação Notarial;

e-----
----Confirmar o valor Patrimonial atribuído ao referido prédio.-----

----A Câmara, tudo visto e atenta a informação prestada, deliberou:-----

----Primeiro – Reconhecer que, de facto, desde tempos imemoriais é a única e incontestada possuidora do prédio rústico denominado “Arroteias”, sito na Freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz respectiva sob o artigo setenta e oito – Secção A, com a área total de mil e duzentos metros quadrados, posse essa que sempre exerceu com conhecimento e à vista de todos sem qualquer oposição, sendo pois titular de posse pública, pacífica e contínua que dura há mais de vinte anos, pelo que adquiriu o referido prédio por usucapião;-----

----Segundo – Reconhecer que as testemunhas indicadas possuem idoneidade para virem a outorgar na Escritura de Justificação Notarial;-----

----Terceiro – Confirmar o valor patrimonial atribuído ao citado prédio, no montante de mil, quatrocentos e oitenta e sete escudos; e-----

----Quarto – Conceder poderes ao Sr. Presidente ou a quem o substituir nos seus impedimentos legais, para outorgar na Escritura de Justificação Notarial, para o efeito a celebrar.-----

**MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – OCUPAÇÃO DAS BANCAS
NÚMEROS DOZE, TREZE, VINTE E SEIS E VINTE E SETE – SECTOR C – SILVINA
ALMEIDA LOPES:**-----

----Sobre o assunto presente informação número setenta e seis, barra, noventa e nove da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, a qual se passa a transcrever:-----

----“Na sequência da informação prestada sobre esta matéria em dezassete de Agosto último e, após notificação, os herdeiros da adjudicatária das bancas números doze, treze, vinte e seis e vinte e sete do Sector C do Mercado de Torres Vedras, vieram candidatar-se aos lugares nos seguintes termos:---

----José Almeida Lopes, lugares números vinte e seis e vinte e sete.-----

----Celeste Rodrigues Lopes, lugares números doze e treze.-----

----Nos termos do artigo décimo segundo do Regulamento Geral dos Mercados e Feiras, por morte do ocupante preferem na ocupação dos lugares o cônjuge sobrevivente não separado de pessoas e bens e, na sua falta ou desinteresse, os descendentes, se aquele ou estes ou os seus legais representantes assim o requererem nos sessenta dias subsequentes ao decesso.-----

----Por outro lado o artigo décimo terceiro do mesmo Regulamento, no seu único parágrafo refere que, o interessado que não requer o reconhecimento do direito a que se refere o artigo décimo segundo, perde o direito de o fazer e o local considera-se imediatamente perdido a favor da Câmara e extinta a licença de ocupação de que era titular a falecida.-----

----A anterior adjudicatária faleceu em catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, pelo que se conclui que nenhum dos herdeiros, dentro do prazo de sessenta dias apresentou

requerimento a solicitar que fosse reconhecido o seu direito à ocupação dos lugares, apesar de avisados verbalmente há aproximadamente um mês.-----

-----Perante este facto e de acordo com o Regulamento em vigor os lugares deverão ser declarados perdidos a favor da Câmara e como tal desocupados.-----

-----De qualquer modo e caso a Câmara venha a decidir a entrega dos lugares aos herdeiros, apesar de ultrapassado o prazo regulamentar há a considerar a situação do herdeiro José Lopes que nesta data já é adjudicatário de um lugar no mesmo Mercado, o que, com a entrega destes dois lugares, ficava a ser titular de três lugares, contrariando assim o artigo décimo do Regulamento Geral, que restringe a dois o número de lugares adjudicados a cada indivíduo no mesmo mercado municipal.-----

-----Sobre o assunto sempre podemos informar que, aquando das obras de restauração do Mercado e, para dar cumprimento ao artigo décimo, a estes quatros lugares de dois metros de frente cada, correspondiam dois lugares de quatro metros.-----

-----Acresce ainda que se deverá averiguar se existe alteração nos lugares, nomeadamente, a abertura de passagem entre eles, devendo, caso venham a ser ocupados por pessoas diferentes, ser repostos como antigamente se encontravam.-----

-----Assim, submeto à consideração do Sr. Vereador a seguinte metodologia:-----

-----Um – Solicitar ao Encarregado do Mercado informação sobre o seguinte:-----

-----a) Quem tem vindo a ocupar os lugares até à presente data;-----

-----b) Se existem alterações nos lugares nomeadamente a nível de divisória.-----

-----Dois – Depois apresentar o processo ao Executivo para deliberar sobre o seguinte:-----

-----a) Aceitar ou não os pedidos dos herdeiros de Silvina de Almeida Lopes, para, passarem a ser titulares do direito de ocupação;-----

-----b) Em caso afirmativo, decidir sobre a possibilidade do Sr. José de Almeida Lopes passar a ser adjudicatário de três lugares do Mercado, face à alteração da identificação dos lugares, efectuada após reorganização do mesmo;-----

-----c) Em caso negativo deve a Câmara decidir sobre o destino a dar aos lugares.”-----

-----Sobre o assunto o Encarregado do Mercado informa que existem duas passagens entre as quatro bancas, que no caso de virem a ser separadas devem ser repostas.-----

-----Mais informa que as bancas têm sido ocupadas por José Almeida Lopes.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação número setenta e seis, barra, noventa e nove, da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, deliberou aceitar os pedidos dos herdeiros de Silvina de Almeida Lopes para passarem a ser titulares das bancas em título, assim:-----

-----José Almeida Lopes – Bancas números vinte e seis e vinte e sete.-----

-----Celeste Rodrigues Lopes – Bancas números doze e treze.-----

-----Mais foi deliberado aceitar que o Sr. José de Almeida Lopes passe a ser adjudicatário de três

lugares do Mercado.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO AMBIENTE – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ADJUDICAÇÃO:-----

-----Visando a tramitação do processo referenciado em título e na sequência da deliberação tomada pelo Executivo, em sua reunião de quatro de Maio último, submete-se ao Executivo a fim de ser autorizada a referida despesa, conforme proposta de honorários apresentada pelo Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.-----

-----Informa-se que nos termos da citada proposta o montante para elaboração do Plano é de nove milhões, quinhentos mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, o que perfaz o valor global de onze milhões, cento e quinze mil escudos, a executar num prazo de dezassete meses, assim distribuídos:-----

-----Diagnóstico e Perfil Ambiental de Torres Vedras – Duração: nove meses.-----

-----Proposta de Vectores de Intervenção Estratégica – Duração: três meses.-----

-----Programa de Acção e Projectos Específicos para o Desenvolvimento Ambientalmente Sustentável – Duração: três meses.-----

-----Painel de Indicadores de Sustentabilidade Ambiental e Critérios para a Monitorização – Duração: dois meses.-----

-----Refere que nos termos do cronograma financeiro apresentado, no presente ano, apenas será pago trinta por cento, com a assinatura do Protocolo, o que corresponde ao montante de dois milhões, oitocentos e cinquenta mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Visto haver lugar à repartição de encargos deverá o Órgão Executivo deliberar no sentido de que o valor remanescente, de sete milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos escudos, venha a ser acautelado no próximo Plano de Actividades e Orçamento.-----

-----Mais informa, que se trata de despesa a imputar à rubrica zero, cinco, ponto, zero, um, barra, zero, quatro, ponto, zero, nove, ponto, zero, três – Sector de Ambiente – Aquisição de Serviços – Plano Municipal do Ambiente e que se trata de projecto inscrito no Plano de Actividades sob a rubrica um, zero, ponto, zero, um, ponto, zero, cinco, ponto.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Autorizar a despesa referente aos honorários apresentados pelo Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para elaboração do Plano Municipal do Ambiente.-----

-----Segundo – Aprovar o Protocolo, que abaixo se transcreve, a celebrar com o já citado

Departamento.-----

----Terceiro – Designar como interlocutor da Câmara, a Engenheira do Ambiente Carla Ribeiro, que colaborará na realização do Plano.-----

----Quarto – Assumir o compromisso de inscrever nos documentos de Gestão Financeira da Autarquia, o valor correspondente a setenta por cento do pagamento total, no montante de sete milhões, setecentos e oitenta mil e quinhentos escudos, dado que haverá lugar à repartição de encargos, conforme cronograma apresentado e respectivas condições de pagamento.-----

----**“PROCOLO**-----

----Entre a Câmara Municipal de Torres Vedras, representada neste acto pelo seu Presidente Dr. Jacinto António Franco Leandro, como Primeiro Outorgante; e-----

----O Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, representada neste acto pelo Presidente do Conselho do mesmo Departamento, Professor Doutor Fernando Santana, como Segundo Outorgante;-----

----Acordam celebrar o presente Protocolo submetido às seguintes cláusulas que ambos declaram aceitar sem reservas a pretender cumprir integralmente.-----

----***Cláusula Primeira – Objecto do Protocolo***-----

----Constitui objecto do presente Protocolo a definição dos termos da colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.-----

----***Cláusula Segunda – Âmbito da Colaboração***-----

----O âmbito da colaboração é a elaboração do Plano Municipal de Ambiente de Torres Vedras que pretende constituir um instrumento flexível e de referência para o ordenamento e a gestão ambiental do território.-----

----***Cláusula Terceira – Apoio a Conceder pela Universidade Nova de Lisboa***-----

----O apoio a conceder pela Universidade Nova de Lisboa à Câmara Municipal de Torres Vedras materializa-se pela participação do grupo de trabalho sobre o Plano Municipal de Ambiente, dirigido pelo Professor Doutor João Farinha e pela Professora Doutora Lia Vasconcelos, que realizará as seguintes tarefas:-----

----Um – Diagnóstico Selectivo do Estado do Ambiente Natural de Torres Vedras.-----

----Dois – Os Vectors de Intervenção Estratégica para o desenvolvimento sustentável de Torres Vedras (na componente do ambiente natural).-----

----Três – O Programa de Actuações Ambientais e o apoio à Contratualização.-----

----Quatro – A Monitorização do processo.-----

----***Cláusula Quarta – Prazos para Realização do Trabalho***-----

----O prazo para a realização do Plano Municipal de Ambiente é de dezassete meses, sem incluir os

períodos de tempo necessários à participação pública no plano.-----

----Fase Um – Diagnóstico e Perfil Ambiental de Torres Vedras. Duração: nove meses.-----

----Fase Dois – Proposta de Vectores de Intervenção Estratégica. Duração: três meses.-----

----Fase Três – Programa de Acção e Projectos Específicos para o Desenvolvimento Ambientalmente Sustentável. Duração: três meses.-----

----Fase Quatro – Painel de Indicadores de Sustentabilidade Ambiental e Critérios para a Monitorização. Duração: dois meses.-----

----*Cláusula Quinta – Mediação do Município*-----

----Para seguimento dos trabalhos e colaboração na realização do Plano, o município disponibilizará um interlocutor privilegiado, técnico da Câmara que participará na elaboração do Plano Municipal de Ambiente. O município garantirá ainda a divulgação alargada dos principais resultados dos trabalhos.-----

----*Cláusula Sexta – Custos e Condições de Pagamento*-----

----O primeiro outorgante comparticipará com a verba de nove mil e quinhentos contos mais Imposto Sobre o Valor Acrescentado, que será transferido para o segundo outorgante em cinco prestações, da seguinte forma:-----

----Trinta por cento com a celebração do Protocolo;-----

----Trinta por cento com a entrega do Relatório da Primeira Fase;-----

----Quinze por cento com a entrega do Relatório da Segunda Fase;-----

----Quinze por cento com a entrega do Relatório da Terceira Fase;-----

----Dez por cento com a entrega do Relatório da Quarta Fase.-----

----*Cláusula Sétima – Início do Protocolo*-----

----O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura pelos dois outorgantes.”-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES EM DOTACÃO GLOBAL DE ARQUITECTO DE PRIMEIRA CLASSE:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a acta de classificação final do concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho.-----

----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – CONCURSO EXTERNO DE ADMISSÃO A ESTAGIÁRIO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE (ANIMAÇÃO CULTURAL):-----

-----Submete-se ao Executivo a acta de classificação final do concurso em título, para efeitos de homologação, nos termos do número três do artigo trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e oito, barra, oitenta e oito, de trinta de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do Concurso em título, nos termos do número três do artigo trinta e dois, do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e oito, barra, oitenta e oito, de trinta de Dezembro, na sua actual redacção.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação número trezentos e oitenta e três, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de dezoito do mês em curso, na qual estão enumeradas três facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante de cada uma, as quais totalizam trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco escudos.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço números quatro mil setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco, respectivamente de vinte de Abril de mil novecentos e noventa e nove e de vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove e demais informações oriundas da Divisão Económico-Financeira.-----

-----Refere-se, igualmente, que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco escudos, conforme consta da informação número trezentos e oitenta e três, da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - FACTURAÇÃO ENTRADA - INFORMAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, o valor dos encargos decorrentes do registo de facturação do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, no montante de duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e sete escudos.-----

-----Assim:-----

-----Com requisição: Trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três escudos.-----

-----Sem requisição: Cento e noventa e sete milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro escudos. a)-----

-----a) Integram neste montante os encargos respeitantes a:-----

-----Fundos Permanentes – quatrocentos e setenta e cinco mil e catorze escudos.-----

-----Facturação sem Requisição – três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove escudos.-----

-----Contratos – Cento e sessenta e dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito escudos.-----

-----Avisos de Lançamento – vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e dez escudos.-----

-----Outras Entidades – Dois milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três escudos.--

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO / REMODELAÇÃO DO TEATRO-CINE FERREIRA DA SILVA – DECRETO-LEI NÚMERO QUATRO MIL E CINQUENTA E UM, BARRA, NOVENTA E TRÊS DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório de Análise do Concurso em título, do qual ressalta o seguinte:-----

-----“De acordo com o Parecer Técnico, que faz parte integrante do presente relatório e que foi elaborado segundo os critérios de apreciação das propostas, para efeitos de adjudicação, definidos no ponto vinte e um do respectivo Programa de Concurso e, considerando que as propostas não satisfazem os requisitos do Concurso, a Comissão entende que, será de excluir a Firma Somague / Philips Portuguesa, S. A., por não ter apresentado o projecto de gás exigido na alínea f) do ponto quinze, ponto, um, das cláusulas especiais.-----

-----Consequentemente, restando apenas um concorrente HCI – Construções, S. A., cujo valor da proposta apresenta uma diferença para mais de cinquenta e seis por cento do Valor Base do Concurso, propõe-se a aplicação da alínea b) do número um do artigo noventa e nove do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, cuja epígrafe é a não adjudicação, conjugado com a alínea a) do número um e número dois do artigo setenta e um do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, cuja epígrafe é causas de não adjudicação, porquanto a proposta base oferece um preço total superior ao preço base do Concurso, aplicável por força do número vinte e um do Programa de Concurso.-----

-----Face ao referido, a Comissão entende, que salvo melhor opinião, a Câmara Municipal de Torres Vedras, não deve adjudicar, pelos fundamentos e da legislação referidos, constantes do referido parecer técnico.”-----

-----A Câmara, inteirada que ficou do Parecer Técnico que faz parte integrante do “Relatório de Apreciação de Propostas”, deliberou, com fundamento no seu conteúdo, não adjudicar a empreitada em título.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE –

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para os devidos efeitos, submete-se à consideração da Câmara a Décima Terceira Alteração Orçamental para mil novecentos e noventa e nove, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

-----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a Décima Terceira Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelos Vereadores Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de seis a vinte e um de Outubro do ano em curso.-----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----a) Quatro despachos em processos de Espectáculos – Emissão de Parecer;-----

-----b) Três despachos em Processos de Obras e Requerimentos;-----

-----c) Encargos assumidos no montante de doze milhões, trezentos e catorze mil, oitocentos e dezasseis escudos.-----

-----Dois – *Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos:*-----

-----a) Doze despachos em processos de Contra-Ordenação e Aplicação de Coima.-----

-----Três – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----a) Cento e três despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

GEMINAÇÃO COM A CIDADE DE WELLINGTON – DESLOCAÇÃO DE DELEGACÃO MUNICIPAL:-----

-----O Sr. Presidente deu nota da forma como decorreu a deslocação a Wellington, no âmbito da geminação de Torres Vedras com aquela cidade.-----

-----Referiu que se trata de uma cidade diferente, em termos de estrutura urbana, cultura, economia e forma de viver. No entanto há já um relacionamento de dez anos que importa manter, uma vez que

os frutos da geminação serão colhidos de acordo com as iniciativas que possam vir a ser concretizadas pois, para além da motivação histórica, há a questão da língua.-----

----Frisou que haverá sempre a possibilidade de proporcionar a jovens torrienses deslocações a Wellington onde poderão pôr em prática o que aprendem nas Escolas.-----

----Frisou ainda a importância do relacionamento humano entre os dois povos, que se poderá concretizar ao nível cultural e social.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA TENENTE VALADIM, NÚMERO QUARENTA E TRÊS, TORRES VEDRAS – (EX-CRECHE DO POVO) – PROPOSTA DE VENDA:-----

----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo uma carta do Dr. Franqueira Dias, mandatário dos proprietários do edifício em título, datada de catorze do corrente, através da qual informa que os seus constituintes reiteram a sua intenção preferencial de arrendar o imóvel, nos termos e condições que já foram comunicados.-----

----No entanto, e na sequência de solicitação da Câmara, apresenta proposta de venda do imóvel supramencionado pelo preço de cento e setenta milhões de escudos, aguardando resposta no prazo de quinze dias.-----

----Por último refere que, caso não se chegue a acordo quanto ao destino do imóvel, os proprietários requerem a desocupação e entrega do mesmo, devidamente reparado, nos termos e condições previstas no respectivo contrato.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques questionou sobre se o edifício em causa, dada a sua arquitectura, terá interesse municipal.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis mostrou a sua opinião de que se deverá avançar para um processo de negociação, tendo em vista a aquisição.-----

----Considerou que o valor apresentado poderá ser passível de negociação, atendendo aos estudos do Plano de Urbanização para o local.-----

----Na sua opinião o edifício traz recordações a um grande número de torrienses, pelo uso que tem tido ao longo dos anos. Assim, declarou que cento e setenta mil contos, diluído num orçamento de seiscentos mil contos e em vários anos, não terá grande peso.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha concordou que a Câmara deve tentar negociar a aquisição face ao valor do imóvel em termos patrimoniais e à simbologia da história recente do mesmo.-----

----Por outro lado referiu que o edifício pode servir de apoio ao Teatro-Cine.-----

----Concluiu declarando que não concorda que, no futuro, o imóvel venha a ser demolido.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, concordando com as intervenções anteriores, referiu que seria útil estudar o aproveitamento conjunto dos dois logradouros a tardoz.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, face às intervenções havidas, declarou que qualquer posição só

deverá ser assumida com base em pressupostos reais e legais sobre a manutenção do edifício.-----

----O Sr. Presidente declarou que, de uma eventual intervenção no edifício, à Câmara assiste sempre legitimidade para não permitir a adulteração das fachadas, situações estas que cada vez mais se verificam nos núcleos urbanos de várias cidades.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis esclareceu que ao defender a aquisição não o fez no sentido de harmonização de conjunto, ou de outra intervenção urbanística, mas sim numa perspectiva de permitir um palco de maiores dimensões e melhores acessos laterais.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou mandar o Sr. Presidente para negociar a aquisição do imóvel em título.-----

ORDEM DOS ADVOGADOS – DELEGACÃO DE TORRES VEDRAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO:-----

----A propósito da intervenção do representante da Ordem dos Advogados, no período destinado à intervenção dos munícipes e constante da presente acta, o Sr. Presidente deixou o assunto à consideração do Executivo, referindo que este serviço tem vindo a ser implementado por todo o País.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que os mil e oitocentos contos que estão em causa não são a questão fulcral das suas preocupações, pois as principais dúvidas residem na definição dos critérios de avaliação da situação económica dos eventuais beneficiários.-----

----O Sr. Presidente salientou que o serviço em causa está previsto na Constituição e deverá ser prestado à comunidade. Considerou tratar-se de um valor um pouco elevado, bem como o número de horas de consulta.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro, recapitulando a pretensão da Ordem dos Advogados que, claramente, pretende abrir uma sede para a sua Delegação em Torres Vedras, mostrou algumas reservas sobre a proposta pois, não obstante tratem-se de consultas gratuitas e de um período de trinta e duas horas por mês, é solicitado um apoio à Câmara de cento e cinquenta mil escudos por mês.-----

----Assim, declarou não estar de acordo com este tipo de apoio por parte da Câmara, pois há que ter em conta a existência de outras organizações profissionais que, igualmente, poderão recorrer ao apoio da Autarquia.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques declarou que também não concorda que a Câmara venha a apoiar a Ordem neste aspecto, pois parece-lhe que isto é também uma forma de resolver o problema dos Advogados Estagiários.-----

----O Sr. Presidente declarou que é favorável a esta prestação de serviço gratuito à população carenciada, embora não concorde com os valores apresentados.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos disse concordar com o princípio, mas não concorda que a Câmara

pague mil e oitocentos contos por ano, pois esse serviço deve ser assumido pelo Ministério da Justiça.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, tendo presente que já há algumas Câmaras que aderiram a este serviço, sugeriu que viessem a ser questionadas sobre essa mesma experiência.-----

----Lembrou que a Câmara tem um serviço que recebe reclamações, concretamente no âmbito da Defesa do Consumidor, pelo que, aproveitando o interesse da Ordem, seria de colocar a possibilidade de os advogados servirem de mediadores nos conflitos.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que o Centro de Informação Autárquica ao Consumidor não tem poderes para dirimir conflitos, havendo um maior acompanhamento no caso de reparação de automóveis.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes frisou que, se ambas as partes aceitarem a Ordem como árbitro, essa seria uma boa solução.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes referiu que, do ponto de vista financeiro, não se opõe a que a Câmara venha a apoiar esta proposta, tendo em conta outras situações de apoio concedidas pela Autarquia.-----

----A Sra. Vereador Dra. Isabel Pinheiro afirmou que não se trata de uma questão financeira, mas sim de uma questão de princípio.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou assumir o entendimento de que, muito embora se trate de um serviço público com interesse, o mesmo deverá ser apoiado pelo Ministério da Justiça.-----

PROCESSOS DE OBRAS NÚMEROS QUATRO MIL E QUARENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E NOVE, QUATRO MIL E OITENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE, QUATRO MIL E NOVENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE, QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE, QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE – NEOVENDAS – TRANSACCÕES IMOBILIÁRIAS, LIMITADA – PEDIDO DE EMISSÃO DAS LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO:-----

----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo uma informação técnica, datada de vinte e um do corrente, a qual refere o seguinte:-----

----A firma requerente solicitou a emissão das licenças de utilização de algumas fracções (cerca de dez por cento) que compõem a edificação licenciada através do processo de construção número quatro mil, seiscentos e vinte e cinco, barra, noventa e cinco e licença número setenta e oito, barra, noventa e seis.-----

----Relativamente à edificação em questão, a Câmara Municipal deliberou que a emissão das licenças de utilização das fracções ficará condicionada à execução de todos os trabalhos

concernentes aos arranjos exteriores ao edifício e à execução da rede viária que esteve na base do licenciamento do projecto de construção do edifício.-----

----Não se colocou a hipótese de concessão de licenças de utilização parciais (por fracções), embora, nos termos do disposto no ponto três do artigo vinte e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, “no caso de constituição de propriedade horizontal, a licença de utilização e respectivo alvará podem ser atribuídos para o edifício na sua totalidade ou para cada uma das suas fracções autónomas, a emissão da licença de utilização para as fracções autónomas pressupõe a permissão de utilização das partes comuns do prédio.”.-----

----De acordo ainda com o disposto no ponto um do artigo setenta e quatro do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Ficalização, em vigor a partir de vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e seis, “Os lugares de estacionamento em propriedade horizontal ficam afectos às fracções autónomas como parte integrante e indivisível destas, com prioridade para as fracções de habitação.”.-----

----Conclusão:-----

----Face ao exposto e tendo em atenção que:-----

----Um – Os pisos destinados a estacionamento de viaturas não se encontram concluídos, pois os lugares não estão marcados nos pisos, falta pintar, limpar e sinalizar convenientemente todo o espaço;-----

----Dois – Os trabalhos na envolvente da edificação (arranjos exteriores e rede viária) encontram-se praticamente concluídos.-----

----Assim, deixam à consideração a decisão sobre a possibilidade de emissão de licenças de utilização parciais, embora chamem a atenção para o facto de ser necessária a conclusão das obras nos pisos de estacionamento automóvel, sem a qual não se pode considerar que determinada fracção se encontra concluída, pois aos lugares de estacionamento fazem parte das fracções independentes (ponto um do artigo setenta e quatro do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização).-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos prestou esclarecimentos sobre este processo, frisando que, de facto, logo que os estacionamentos estejam concluídos, haverá condições para emitir as licenças de utilização.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis recordou que um dos pressupostos que levaram à decisão da Câmara foi a conclusão de todos os arranjos exteriores, o que inclui toda a rede viária envolvente, pelo que ficaria mais tranquilo se as licenças ficassem condicionadas ao cumprimento da deliberação tomada, isto não deixando de ter em conta as necessidades dos já residentes.-----

----Lembrou que falta concluir um dos arruamentos fundamentais, como seja o que ladeia o Bairro

Vila Morena.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que, no prazo de uma ou duas semanas, esse acesso estará concluído. Deu ainda nota de que a legislação foi alterada e que é possível conceder as licenças por fracções.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro recordou a deliberação anterior sobre este processo, sugerindo que a mesma viesse a ser mantida.-----

----A Câmara, ciente das disposições do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e um, barra, noventa e nove, de vinte e seis de Julho e do disposto no número um do artigo setenta e quatro do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização, deliberou condicionar a emissão das licenças de utilização requeridas, à conclusão dos pisos destinados a estacionamento.----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO – SERVIÇO SOCIAL DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS:-----

----O Sr. Presidente propôs que, ao abrigo da competência própria da Câmara, prevista na alínea o) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, viesse a ser concedido ao Serviço Social do Pessoal do Município de Torres Vedras, um apoio financeiro no montante de cinco milhões de escudos.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e, nessa sequência, conceder ao Serviço Social do Pessoal do Município de Torres Vedras, um apoio financeiro no montante de cinco milhões de escudos.-----

DIA DE S. GONÇALO, VINTE E SETE DE OUTUBRO – CELEBRAÇÃO – CONVITE:-----

----O Sr. Presidente deu nota do convite endereçado pela Paróquia de S. Pedro e Santiago a todo o Executivo para a celebração de São Gonçalo, no próximo dia vinte e sete, às dezoito horas e trinta minutos, na Igreja da Graça.-----

----A Câmara tomou conhecimento, considerando-se convidados todos os membros do Executivo presentes.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONCEPCÃO / CONSTRUÇÃO / REMODELAÇÃO DO TEATRO-CINE FERREIRA DA SILVA – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACCÃO:-----

----O Sr. Presidente, recordando a deliberação do Executivo tomada nesta reunião, sobre a não adjudicação da empreitada, com o fundamento constante na respectiva deliberação, e tendo em conta a urgência em despoletar um novo concurso, dada a inexistência de alternativas em Torres Vedras, submeteu ao Executivo os documentos base da empreitada em título, tendente à abertura de Concurso Público.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes recordou a sua intervenção sobre este assunto, aquando da

apreciação do processo de obras do Centro Paroquial.-----

----Disse então que a Câmara deveria desistir do Cine-Teatro e apoiar o Auditório previsto no processo do referido Centro Paroquial.-----

----Não teve oportunidade de assistir à recente discussão sobre as obras do Cine-Teatro, mas se de facto se confirmar que se trata de uma obra cujo custo ascende a um milhão de contos, considera que se está perante um valor demasiado elevado em função do empreendimento final.-----

----Assim, tendo presente todas estas dúvidas, declarou que se irá abster quanto à abertura de novo concurso.-----

----Referiu ainda que o Cine-Teatro nunca terá um palco com dimensões que permitam realizar qualquer espectáculo.-----

----O Sr. Presidente lembrou que a compra do edifício nunca foi contestada pelo Executivo. Por outro lado o edifício faz parte da história recente dos torrienses e terá que ser restaurado. As obras de preservação do átrio, da fachada e o equipamento, rondam os cinquenta por cento do custo total da obra.-----

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Ferreira Nunes declarando que, na sua opinião, é preferível ter um investimento tão avultado como este em zonas verdes.-----

----Assim, propôs que a Câmara viesse a estudar a hipótese de venda do imóvel ou de permuta com promotores imobiliários, mantendo a fachada como uma das condições a impor, e a implementação de um estúdio e outros apoios lúdicos.-----

----O Sr. Presidente lembrou que a Câmara foi unânime na decisão de adquirir o imóvel, tendo sido igualmente unânime em criar condições naquele espaço para realização de espectáculos, por se tratar de uma infraestrutura essencial para a cidade.-----

----Frisou que uma das razões que levaram à não adjudicação da obra no processo anterior foi exactamente o custo demasiado elevado que foi apresentado, tendo em conta que uma das propostas excluídas, apenas por falta de projecto de gás, apresentava um valor de cerca de trezentos e quarenta mil contos.-----

----Lamentou que só agora se venha pôr em causa toda uma estratégia já decidida.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes considerou haver alguma incoerência nas opções da Câmara, citando o caso de duas situações em que, claramente lhe foi dito que não havia meios. Concretamente referiu-se à aquisição à Parque Expo de mais dois módulos para o Parque Regional de Exposições, e à criação de uma zona industrial, que considera serem dois investimentos extremamente prioritários.-----

----O Sr. Presidente referiu que a Câmara tem vindo a ser acusada de nada fazer no âmbito da cultura, agora que estão a ser ultrapassadas as obras das infraestruturas básicas, é altura de investir noutras áreas.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes não contestou que se invista na cultura, contudo lembrou que o pressuposto que esteve na base de toda a decisão foi um investimento na ordem dos quatrocentos mil contos, estando agora confrontado com valores que ultrapassam esta verba.-----

-----Assim, como torriense e como autarca, preocupa-o esta situação pois, num quadro de carências financeiras, há que tomar opções prioritárias para o desenvolvimento do concelho, como sejam as que já citou.-----

-----O Sr. Presidente concluiu referindo que haverá que aguardar pelo desenvolvimento do novo processo de concurso que julga estar em ordem na próxima Primavera.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Ferreira Nunes, abrir “Concurso Público” para execução da empreitada em título, tendo, desde logo, aprovado os elementos base do mesmo, concretamente o projecto base, o caderno de encargos, o programa de concurso e o projecto de segurança e saúde.-----

-----Mais se comunica que foi também deliberado designar as Comissões de Acompanhamento do Concurso, a que alude o artigo sessenta do Decreto-Lei em título, assim:-----

-----**Comissão de Abertura do Concurso:**-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos (Presidente);-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis (Secretário);-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----**Comissão de Análise das Propostas:**-----

-----Dr. Jacinto António Franco Leandro (Presidente);-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão;-----

-----José António do Vale Paulos.-----

COMEMORAÇÕES DAS INVASÕES FRANCESAS – CENTÉSIMO OCTOGÉSIMO NONO ANIVERSÁRIO:-----

-----O Sr. Presidente recordou a posição do Executivo sobre as comemorações em título, dando nota de que no próximo ano, por ocasião centésimo nonagésimo aniversário, pretende preparar um programa com maior dignidade.-----

-----No entanto, de modo a assinalar essa data, no próximo dia vinte e sete de Outubro às onze horas, haverá deposição de uma coroa de flores junto ao Monumento no Jardim da Graça, seguida de almoço.-----

-----Para o efeito, convidou todos os membros do Executivo a estarem presentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento, considerando-se, desde logo, convidados todos os membros do Executivo presentes.-----

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----O Sr. Presidente, no seguimento do que tem vindo a referir sobre esta matéria, lembrou que a

Câmara, consensualmente, aceitou que este ano viessem a ser agraciadas as Associações Concelhias que perfaçam vinte e cinco ou cinquenta anos de existência, e também as Associações de Solidariedade Social – Instituições Particulares de Solidariedade Social – com valência de actividade na área da Terceira Idade, dado que este ano se comemora o Ano do Idoso, isto para além da atribuição da medalha de bons serviços aos trabalhadores do município que reunam as condições necessárias.-----

----Por outro lado propôs que, atendendo ao facto de o dia onze recair sobre uma quinta-feira e haver possibilidade de utilização da sexta-feira como fim de semana alargado, que a Cerimónia de entrega viesse a ocorrer no próximo dia dez, à noite, no Salão Nobre da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras.-----

----A Câmara, inteirada que ficou de tudo, deliberou, por unanimidade, aprovar a metodologia apresentada e, nessa sequência, atribuir a medalha de bons serviços, nos termos da alínea a) do número três, do artigo segundo, do referido Regulamento, aos seguintes trabalhadores do Município:-----

----Custódio Santos Gonçalves, Ana Olinda Matta Mouros Lhansol Agria, Rui Martins Simões, Maria Helena Ferreira, António Gregório Rodrigues, Américo José Conceição Messias Rodrigues, Francisco Rocha Ferreira Monteiro, Maria Leonor Santos, Noé Bernardes Santos, Manuel António Gonçalves Figueiredo, Inácio Antunes Carlos, João Francisco Silva Grileiro, Viriato Vicente Gaudêncio, Félix Fernando Esteves Silva, José Carlos Carvalho Gonçalves e Jorge Manuel Batista Santos.-----

----Mais foi deliberado atribuir as seguintes medalhas:-----

----**MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU PRATA – AO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE RUNA, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:**-----

----Deve-se à Princesa Maria Francisca Benedita – filha D’El Rei D. José – a criação desta instituição única.-----

----Inaugurada em mil oitocentos e vinte e sete, como Hospital de militares inválidos, foi objecto de importantes renovações nos últimos anos, constituindo-se como um importante centro de apoio aos idosos, reforçando ainda o seu prestígio patrimonial e histórico no concelho e no país.-----

----**MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU PRATA – AO ATLÉTICO CLUBE BARROENSE, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:**-----

----Nasceu no Barro, no dia vinte e cinco de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, fundado por um grupo de habitantes, coadjuvado por muitos Barroenses.-----

----A finalidade do Clube era incentivar a prática do desporto, nomeadamente o Atletismo, além de

desenvolver a cultura, a educação, o recreio e ainda lutar pelo engrandecimento do Barro, nomeadamente colaborar com as entidades oficiais, na realização de melhoramentos locais.-----

-----Simultaneamente promove diversas actividades recreativas e de confraternização dos associados.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU PRATA – AO EXTERNATO DE PENAFIRME, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Com origem num multissecular convento e, mais tarde, num Seminário, fundado em mil novecentos e sessenta, este estabelecimento de ensino prepara-se para completar um quarto de século de existência.-----

-----Em mil novecentos e setenta e cinco, com o apoio de diversas entidades, o Seminário passou a funcionar como Externato.-----

-----Com quase mil e quinhentos alunos e com méritos pedagógicos sobejamente reconhecidos, tem participado em numerosos projectos e actividades educativas, servindo a população escolar das freguesias de A-dos-Cunhados, Maceira e Silveira.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU PRATA – CRECHE DO POVO, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Após vinte e cinco anos de dedicação às crianças de Torres Vedras, esta instituição emblemática da cidade continua a cumprir um importantíssimo papel no apoio à infância.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO CLUBE DE FUTEBOL “OS PAULENSES”, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Desde mil novecentos e sessenta e seis que esta associação tem dinamizado diversas práticas desportivas, com relevo para o Futebol e para o Atletismo.-----

-----É famosa a sua Feira do Arroz Doce, que já vai na sétima edição.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – À COMISSÃO DE JOVENS DE PENAFIRME, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Fundada em sete de Agosto de mil novecentos e setenta e quatro, esta colectividade promove várias actividades na área da cultura, recreio e desporto.-----

-----Tem escola de música e grupo cénico.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – AO GRUPO DESPORTIVO DE MATAÇÃES, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Fundada em mil novecentos e setenta e quatro, esta instituição assumiu, desde o primeiro dia, a dinamização desportiva da sua freguesia, mobilizando a população para a prática desportiva, nomeadamente os jovens, na modalidade de futebol.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL GRAU COBRE – À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CULTURA E RECREIO DE FONTE GRADA, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Fundada um mês antes da revolução de Abril, esta colectividade participou activamente na instalação das infra-estruturas básicas e possui um conhecido Rancho Folclórico, para além de fomentar as artes tradicionais.-----

-----Promove diversas práticas desportivas, com destaque para o atletismo e para o futebol.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – AO GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA MELROEIRA, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Fundada em mil novecentos e setenta e quatro, esta associação tem dedicado a sua actividade a promover o desporto, a música e o convívio dos moradores da localidade, com especial incidência nas camadas jovens.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – À UNIÃO OUTEIRENSE, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Desde mil novecentos e setenta e três que esta colectividade promove o desporto na sua freguesia, através da ginástica e do futebol, mantendo em funcionamento escolas de futebol em várias camadas etárias.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SILVEIRA, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Iniciou a sua actividade em mil novecentos e oitenta e dois e conta com uma Creche, um Jardim de Infância, uma Actividade de Tempos Livres e um Centro de Convívio para Idosos. Presta serviços a cento e setenta utentes e emprega vinte e um funcionários.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PRAIA DA ASSENTA, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Fundada em mil novecentos e oitenta, esta associação elege os serviços médico-sociais como seu principal pólo de acção.-----

-----Assegura o funcionamento de um posto médico e de enfermagem e de três ambulâncias.-----

-----O ensino da música e um Atelier de Tempos Livres para crianças, complementam a actividade

desta associação.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE SANTO ANTÓNIO DO VARATOJO, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Com fundação de mil novecentos e cinquenta e cinco, esta instituição considerada de utilidade pública dispõe de um Rancho Folclórico e mantém diversas modalidades desportivas, polarizando toda a população da localidade.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – À ASSOCIAÇÃO DE SÃO GONÇALO – LAR DE NOSSA SRA. DO CARMO, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Fundada em mil novecentos e oitenta e um, esta instituição tem como actividade principal a assistência à pessoa idosa em Lar Residencial, onde presta cuidados a cem residentes, tendo já assistido mais de seiscentos idosos.-----

-----Assegura ainda quarenta postos de trabalho e fornece refeições às crianças carenciadas das escolas da freguesia.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – AO CENTRO DE DIA E LAR DE TERCEIRA IDADE NOSSA SRA. DA LUZ, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Inaugurado em mil novecentos e oitenta e quatro, foi objecto de diversos melhoramentos, graças ao entusiástico empenho da população da freguesia de A-dos-Cunhados.-----

-----Actualmente concede apoio a mais de cento e vinte idosos, através de um Lar, de um Centro de Dia e do Apoio Domiciliário.-----

-----Dispõe ainda de múltiplas actividades de animação permanentes e periódicas.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – AO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE SÃO PEDRO, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----O Centro de Acolhimento de S. Pedro é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em vinte e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, por iniciativa de uma Comissão Instaladora, constituída por elementos residentes nas várias localidades que compõem a freguesia de S. Pedro da Cadeira, que mais tarde se formaram em Direcção.-----

-----Mantém em funcionamento um Centro de Dia e um Serviço de Apoio Domiciliário, prestando apoio a mais de quarenta idosos.-----

-----Organiza ainda diversas actividades lúdicas e de animação, destinadas à Terceira Idade.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – À CASA DO POVO DE RAMALHAL – LAR DE NOSSA SRA. DA AJUDA, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO

ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Criada em mil novecentos e sessenta e um e sempre com um papel preponderante na realização dos melhoramentos locais e no apoio à população, esta instituição mantém o apoio de mais de cento e vinte idosos, através de um lar, de um Centro de Dia e de Apoio Domiciliário. Ainda suporta uma Sala de Animação para crianças.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL DE PONTE DO ROL, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----O apoio à infância e aos idosos, e a promoção sócio-cultural da juventude, são os principais objectivos desta instituição, fundada em mil novecentos e noventa.-----

-----Para além de uma Escola de Música, esta associação dedica grande parte do seu esforço aos idosos, através de uma completa equipa de apoio domiciliário e da realização de colónias de férias, passeios e convívios para a terceira idade.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE MONTE REDONDO, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Fundada em mil novecentos e oitenta e seis, esta associação conseguiu, após meritório esforço, abrir as portas do seu Lar e Centro de Dia, no ano de mil novecentos e setenta e sete.-----

-----Actualmente, garante a manutenção de vinte e um postos de trabalho e acolhe mais de quarenta idosos nas suas instalações, tendo como objectivo a promoção e o desenvolvimento da comunidade em que se insere.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – À CASA DO POVO DE MAXIAL, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Esta Instituição de Solidariedade Social foi criada em mil novecentos e setenta e um. Presta apoio a setenta idosos, através de um Lar, de um Centro de Dia e de Apoios Domiciliários. Tem ainda a seu cargo as refeições dos três Jardins de Infância da Freguesia e o transporte escolar de crianças.-----

-----Publica o jornal “Reviver”.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – À CASA DO POVO DA FREGUESIA DE FREIRA, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Em Abril de mil novecentos e setenta e dois esta instituição iniciou as suas actividades com a abertura de um Posto Médico, com cursos de alfabetização, jardim de infância e tele-escola.-----

-----Hoje acorre a uma população de cento e trinta crianças e setenta idosos através dos seus serviços

que incluem Creche, Jardim de Infância, Actividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Lar de Idosos e Apoio Domiciliário, abrangendo uma área de seis freguesias.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE TORRES VEDRAS, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Esta Instituição de Solidariedade Social das Paróquias de Torres Vedras foi criada em mil novecentos e oitenta e dois, com o objectivo de contribuir para a formação e o desenvolvimento dos torrienses, cultivando a fraternidade cristã, sempre com a opção preferencial pelos mais desfavorecidos.-----

-----Neste momento conta com cerca de quatrocentos e sessenta utentes repartidos no Apoio Domiciliário a Idosos e Doentes, Actividades de Tempos Livres para crianças, Jardim de Infância, Formação Profissional, Serviço de Distribuição de Roupas e Trabalhos de Desenvolvimento Comunitário.-----

-----MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU COBRE – AO LAR DE SÃO FRANCISCO, AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEGUNDO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----Fundada pela Ordem Terceira de S. Francisco, em mil novecentos e setenta e cinco, esta magnífica obra social cresceu graças aos valores da solidariedade. A dedicação e o carinho concedidos aos mais idosos nesta instituição são considerados exemplares.-----

-----Conta actualmente com cinquenta e sete trabalhadores e quase uma centena de utentes.-----

PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – HERDEIROS DE ALFREDO DOS SANTOS SARREIRITA E DE EMÍLIA JESUS SANTOS – PRÉDIO MISTO – ALCONDE – ARTIGO TRINTA – SECCÃO DD – ÁREA DE TRINTA MIL METROS QUADRADOS:-----

-----O Sr. Presidente fez uma retrospectiva do processo de negociações, que têm vindo a ser desenvolvidas com os co-proprietários do terreno em título, referindo-se concretamente à deliberação já tomada pela Câmara em sua reunião de quatro de Maio do corrente ano, onde, de entre outras formalidades a cumprir relativamente ao processo, ficaram aprovadas as condições de venda propostas pelos citados co-proprietários, consubstanciadas na minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda, cujo texto se encontra transcrito na referida acta.-----

-----Informou que a minuta do referido contrato foi de imediato remetida aos outorgantes para assinatura e conseqüente aceitação do seu clausulado.-----

-----Contudo, por razões alheias à própria Câmara, que se prendem com o facto de um dos legítimos proprietários ter estado ausente do país, só agora tal documento nos foi apresentado.-----

-----Assim, reportou-se à cláusula oitava do Contrato, onde se assumia o compromisso de outorga da

escritura no prazo de seis meses, contados da sua assinatura.-----

----Atenta a situação atrás referida, o Sr. Presidente informou ter sido abordado pelos co-proprietários, no sentido de que as condições de venda propostas pelos próprios na carta de trinta de Abril do ano em curso, pudessem vir a ser reformuladas, no sentido de se avançar para a Escritura de Compra e Venda.-----

----Continuando, o Sr. Presidente informou a Câmara que, entretanto, através da décima terceira Alteração Orçamental a respectiva rubrica já se encontra dotada com a verba necessária para o efeito.-----

----A Câmara, avocando a deliberação de quatro de Maio de mil novecentos e noventa e nove, deliberou:-----

----Primeiro – Reformular a citada deliberação, nomeadamente no seu ponto quatro, aprovando as novas condições de Compra e Venda, traduzidas na celebração da Escritura de Compra e Venda, em vez do Contrato de Promessa, que previa o pagamento em duas prestações;-----

----Segundo – Reformular também o ponto cinco, no que se refere à autorização das respectivas despesas que passam agora a ser de sessenta e quatro milhões e quinhentos mil escudos, correspondentes à totalidade da compra;-----

----Terceiro – Atento o teor da cláusula sexta do já citado Contrato de Promessa, confirmar a área de trinta mil metros quadrados como efectivamente necessária à obra, sendo que a parcela irá integrar o domínio público;-----

----Quarto – Reafirmar os preceitos legais citados no ponto oitavo da deliberação de quatro de Maio, no que concerne à “Fiscalização Prévia”, por parte do Tribunal de Contas; e-----

----Quinto – Conceder poderes ao Sr. Presidente ou a quem legalmente o substitua nas suas faltas e impedimentos para outorgar a escritura definitiva.-----

PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES – AQUISIÇÃO DE TERRENOS A ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR – ARTIGOS VINTE E OITO E VINTE E NOVE DD:-----

----O Sr. Presidente informou que um dos terrenos em falta para o Parque Regional de Exposições é do Sr. António Miranda Júnior, concretamente os artigos vinte e oito e vinte e nove DD.-----

----Assim, no seguimento do processo de negociações que tem vindo a ser desenvolvido, com vista à aquisição, por via do direito privado, das referidas parcelas, propôs que viesse a ser notificado o proprietário, propondo a aquisição pelo preço de dois mil escudos o metro quadrado.-----

----A Câmara, concordando, deliberou propor a aquisição das parcelas dos prédios rústicos em título, ao preço de dois mil escudos por metro quadrado.-----

----Mais foi deliberado, para efeitos do disposto no artigo décimo primeiro do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número cento e sessenta e oito, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, conceder ao proprietário o prazo de vinte dias para se pronunciar, findos os quais

desencadeará o processo de “Declaração de Utilidade Pública” da obra.-----

HORAS EXTRAORDINÁRIAS – PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE LISTAGEM:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes informou que só agora recebeu a relação de horas extraordinárias que solicitou.-----

-----Disse ter pensado que este seu pedido teria uma resposta rápida, contudo assim não aconteceu, o que o deixou um pouco desconfortado, pois a oportunidade de análise do assunto está ultrapassada, em função do reforço em cerca de trinta e cinco mil contos da respectiva rubrica.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que a demora se deve unicamente a procedimentos dos serviços, não admitindo qualquer suspeição sobre esta matéria, dado que todo o processo está devidamente informatizado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CONCURSO DE IDEIAS PARA O CHOUPAL – ACTO PÚBLICO – DIVULGAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes congratulou-se pelo facto de o processo em título ter vindo a ser desenvolvido. No entanto, como “Autor da Ideia”, lamentou ter tido conhecimento do acto público, através da Comunicação Social, considerando-se de algum modo desrespeitado por não ter sido convidado para a conferência de Imprensa.-----

-----Declarou que, enquanto Vereador, não teve conhecimento do desenvolvimento do processo pelas via certas, tendo inclusivamente sido abordado por munícipes.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que não houve qualquer conferência, mas sim um acto público de abertura dos envelopes que continham a identificação da proposta melhor classificada.-----

-----Mais informou que será apresentado à Câmara um Relatório do Júri.-----

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Ferreira Nunes, reafirmando que se sente desrespeitado, pois esta não foi a forma mais correcta do Vereador tomar conhecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CENTRO DE APOIO À TOXICODEPENDÊNCIA – FUNCIONAMENTO:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes solicitou informação quanto ao ponto de situação do processo em título, nomeadamente sobre a data prevista para entrada em funcionamento do Centro.-----

O Sr. Presidente declarou ser o primeiro a lamentar a atitude do Ministério da Saúde, uma vez que apenas irá assumir o pagamento de cinquenta por cento da renda, a partir da data em que iniciar o funcionamento.-----

---O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que a última informação disponível é de que, no início de Dezembro, o Centro de Apoio à Toxicodpendência estará em funcionamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

ANIMAIS DE RAÇA CANINA NA VARANDA DE UMA HABITACÃO SITA NA RUA DE

OLIVENÇA, NÚMERO DOIS, SEGUNDO, EM TORRES VEDRAS – RECLAMAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques informou que recebeu uma reclamação, via telefone, sobre a continuidade da existência de animais de raça canina na varanda de uma habitação sita na Rua de Olivença, número dois, em Torres Vedras, pelo que sugeriu que a Fiscalização Municipal viesse a averiguar a situação.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou incumbir a Fiscalização Municipal de averiguar a existência de animais de raça canina na varanda da habitação em título.-----

-----No caso de se constatar a manutenção da deliberação foi deliberado notificar, desde já, o Dr. Carlos Pontes Maruques para, no prazo de quinze dias, retirar os animais da varanda, notificando-o também de que, em caso de incumprimento, será apresentada a competente queixa crime por desobediência, tal como se encontra previsto no artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal.--

-----Por último, em caso de incumprimento, foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de desencadear o respectivo processo de apresentação de queixa-crime por desobediência.-----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. MÁRIO AUGUSTO ALBARRAN GRILO SOUSA DIAS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques propôs que viesse a ser lavrado em acta um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Augusto Albarran Grilo Sousa Dias, evocando o seu profissionalismo na área de oftalmologia, bem como as suas qualidades humanas que sempre colocou ao serviço dos torrienses.-----

-----A Câmara deliberou aprovar e mandar lavrar em acta um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Augusto Albarran Grilo Sousa Dias.-----

ESTRADA NACIONAL NOVE – REPARAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos, reportando-se ao mau estado da Estrada Nacional Nove, referiu que a Câmara tem feito várias diligências mas, possivelmente, ainda não fez o necessário. A estrada está a ficar intransitável, pelo que a Câmara deveria assumir uma posição mais forte.-----

-----Concluiu referindo que, no caso de não se perspectivar a reparação a curto prazo, a Câmara deve incluir esta obra no seu próprio Plano de Actividades.-----

-----A Câmara deliberou aguardar uma resposta do Instituto para a Construção Rodoviária aos ofícios recentemente enviados.-----

PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro submeteu ao Executivo a Minuta de Protocolo que a seguir se transcreve:-----

-----“No dia ___ de ___ de mil novecentos e noventa e nove, é celebrado nos Paços do Concelho em Torres Vedras um Protocolo entre:-----

-----**Câmara Municipal de Torres Vedras**, pessoa colectiva número seiscentos e oitenta milhões,

seis mil quinhentos e vinte e quatro, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. Jacinto António Franco Leandro e adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE, e,-----

-----**Junta de Freguesia de Silveira**, pessoa colectiva número seiscentos e oitenta milhões, treze mil trezentos e vinte seis, neste acto representada pelo seu Presidente Mário Manuel Jesus Miranda, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.-----

-----Nos termos e cláusulas seguintes:-----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

-----O presente protocolo define o regime de apoio financeiro às Juntas de Freguesia do Município de Torres Vedras no domínio do ambiente e salubridade.-----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

-----Para a cabal realização do objectivo definido na cláusula anterior, a Câmara Municipal de Torres Vedras transferirá para Junta de Freguesia de Silveira o montante de dois milhões e duzentos mil escudos.-----

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

-----A Junta de Freguesia obriga-se a aplicar aquele montante na limpeza e manutenção dos sanitários de apoio às praias da sua área geográfica.-----

-----**CLÁUSULA QUARTA**-----

-----O presente protocolo é válido até vinte e dois de Outubro de dois mil, renovando-se automaticamente, salvo se alguma das partes o denunciar mediante comunicação por escrito, a enviar com uma antecedência mínima de quinze dias.-----

-----**CLÁUSULA QUINTA**-----

-----Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre as partes.-----

-----**CLÁUSULA SEXTA**-----

-----O presente protocolo foi aprovado por deliberação de vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, pela Câmara Municipal de Torres Vedras, nos termos dos artigos treze e vinte e seis da Lei cento e cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de catorze de Setembro e do artigo sessenta e seis da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro.”-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Silveira, o qual dá suporte à transferência da verba de dois milhões e duzentos mil escudos, obrigando-se a respectiva Junta a aplicar este montante na limpeza e manutenção dos sanitários de apoio às praias da sua área geográfica.-----

-----**ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL – RESIOESTE – PONTO DE SITUAÇÃO:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou que, há algumas reuniões, pediu informação sobre o ponto de situação do Aterro Sanitário.-----

-----O Sr. Presidente informou que uma das falhas do processo foi ao nível da auscultação pública. Coloca-se o problema de não ter sido equacionada uma alternativa, no entanto do ponto de vista legal isso não é obrigatório.-----

-----O processo está agora pendente da desafecção de parte dos terrenos da Reserva Ecológica Nacional, cujo pedido deveria ser apresentado pela Câmara Municipal de Cadaval, que decidiu remeter o processo ao órgão deliberativo, gerando toda a polémica que tem vindo a público.-----

-----Perante tal situação a Câmara Municipal de Alenquer disponibiliza-se para apresentar o pedido, uma vez que o aterro poderá abranger uma parte de terreno de Alenquer, embora também inserido na Reserva Ecológica Nacional.-----

-----Mais informou que a Resioeste solicitou a duas Universidades a apresentação de um Estudo de Localização para duas outras alternativas.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu que venha a ser prestada uma informação com mais pormenor.-----

-----O Sr. Presidente informou que virão a Torres Vedras elementos do Conselho de Administração da Resioeste para prestar esclarecimentos sobre o processo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que respeitam a “Processo de Obras Número Quatro Mil, Cento e Vinte e Sete, barra, Noventa e Nove – Quinta do Fez – Investimentos Dominiais, Limitada – Alteração de Pormenor ao Alvará de Loteamento Número Quinze, barra, Noventa e Sete – Turcifal”, que foi aprovada por maioria com uma abstenção e “Concurso Público para a Empreitada de Concepção / Construção / Remodelação do Teatro-Cine Ferreira da Silva – Decreto-Lei Número Cinquenta e Nove, barra, Noventa e Nove, de dois de Março, na sua actual redacção”, que foi aprovada por maioria com uma abstenção. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezanove horas e trinta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----

